



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Adm. nº 075/2025

FLS. Nº _____

RUBRICA _____

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025

A **Prefeitura Municipal de Inhuma/PI**, por meio da sua Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, designados pela portaria 009/2025 do dia 02 de janeiro de 2025, conforme documento contido no processo administrativo, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 com suas alterações e demais normas pertinentes, nos termos deste edital e seus anexos, realizará a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme disposto nos Anexos correspondentes.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

DATA DA REALIZAÇÃO: 30 de junho de 2025.

HORÁRIO: 10h00min

DADOS DO EDITAL			
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.			
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para atender as necessidades do município de Inhuma/PI.			
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES: Até às 23h59min do dia 25 de junho de 2025 através do endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ .			
INÍCIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30 de junho de 2025 às 10h00min			
INÍCIO DA RODADA DE LANCES: 30 de junho de 2025 às 10h15min			
ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL: (www.tce.pi.gov.br) e (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/)			
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ .			
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	Valor Total: R\$ ☐ Estimado ☐ Máximo ☒ Referência		Orçamento Sigiloso ☐ Sim ☒ Não
NATUREZA DO OBJETO:	☒ Aquisição	☐ Serviço	☐ Obras e Serviços de Engenharia
PARTICIPAÇÃO - MEI / ME / EPP	☐ Licitação Exclusiva para ME/EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 ☐ Licitação com itens/lotes exclusivos para ME/EPP e Ampla Participação – Art. 48, III da Lei Complementar 123/06 ☒ Licitação de Ampla Participação.		
PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: 30 de junho de 2025 às 09h00min			
PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA/DOCUMENTAÇÃO: Conforme designado na sessão.			
INFORMAÇÕES			
PREGOEIRA: Rogério Martins da Silva Leal			
E-MAIL: prefeiturainhumapi@gmail.com		TELEFONE DE CONTATO: (89) 3477-1212	
ENDEREÇO: Praça João de Deus, 209, Centro, CEP: 64.535-000, Inhuma/PI.			
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.			
OBSERVAÇÃO Nº 01:	Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.		

PARTE ESPECÍFICA
☒ As seguintes definições da parte específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na parte geral;
☒ Havendo divergência entre as informações constantes na parte geral e as definições da parte específica prevalecerão as últimas.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Adm. nº 075/2025

FLS. Nº _____

RUBRICA _____

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	☒ Por GRUPO (LOTE) ☐ Por ITEM ☐ Por GRUPO, para o(s) grupo(s): _____ e por Item, para o(s) ITEM(NS): _____, observadas as condições gerais. ☐ GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	☒ MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 100,00. ☐ MAIOR DESCONTO: Intervalo de _____%
CONSÓRCIO	☐ Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes na Parte Geral deste Edital. ☒ Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	A proposta comercial terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	☒ Aberto ☐ Aberto e Fechado
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	Atestado de Capacidade Técnica: ☒ SIM ☐ NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	Amostra de Produtos: ☐ SIM ☒ NÃO
VISITA TÉCNICA	Atestado/Declaração de Visita: ☐ SIM ☒ NÃO



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Adm. nº 075/2025

FLS. Nº _____

RUBRICA _____

PARTE GERAL

CAPÍTULO I – DO OBJETO

1.1 Esta licitação tem por objeto “**Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para atender as necessidades do município de Inhuma/PI**”.

1.1.1 Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma Portal de Compras Públicas e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta;

1.1.2 Havendo divergência entre a documentação exigida na Plataforma Portal de Compras Públicas e as exigidas no edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento de enviar a documentação de habilitação e outros documentos solicitados no edital.

1.2 A Parte Específica determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

1.2.1 MENOR PREÇO POR GRUPO (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.2.2 MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2.3 MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.2.4 MENOR PREÇO GLOBAL.

1.3 A Parte Específica determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

1.4 A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, conforme cada caso, que preencherem as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação, previamente credenciadas na Plataforma Portal de Compras Públicas, bem como no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

2.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

2.5 Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo e-mail prefeiturainhumapi@gmail.com ou pelo site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Edital de Licitação pag. nº 3 | 17 de junho de 2025



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Adm. nº 075/2025

FLS. Nº _____

RUBRICA _____

2.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.7 Não poderão participar deste Pregão:

2.7.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.7.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.7.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

OBS: Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

2.7.5 Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.7.6 Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 14 da Lei nº 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

2.7.7 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.7.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.8. Caso a Parte Específica deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

2.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

2.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

2.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

2.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

2.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 2.8.4.

2.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

2.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

2.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 2.8.1;



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Adm. nº 075/2025

FLS. Nº _____

RUBRICA _____

2.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

CAPÍTULO III – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

3.1 A licitante deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.2 O licitante deverá inserir as informações diretamente no sistema e anexar sua proposta de preços que deverá conter de forma detalhada, similares à especificação do Termo de Referência descrevendo o bem ofertado, indicando, no que for aplicável, a marca, fabricante, modelo e procedência, prazo de validade ou de garantia, quantidade e registro ou inscrição do bem no órgão competente, bem como os valores unitários e totais dos itens, informando o prazo máximo da entrega e condição de armazenagem dos produtos licitados.

3.3 Apresentar registros dos produtos na ANVISA em plena validade, para todos os itens do termo de referência ou RDC quando for o caso, os registros dos produtos ofertados, devem estar anexados no cadastro da proposta junto ao sistema devidamente identificados os itens com a marca de item cotado, sob pena de desclassificação da proposta.

3.4 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

3.5 A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

3.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

3.8 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.9 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do agente de contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

3.10 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

3.11 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

3.12 Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

3.13 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

3.14 A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3.15 Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

3.16 Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Adm. nº 075/2025

FLS. Nº _____

RUBRICA _____

- 3.16.1** O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de esclassificação.
- 3.17** As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.

CAPÍTULO IV – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 4.1** A abertura da sessão pública deste Pregão, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.
- 4.2** Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até 30 (trinta) minutos além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.
- 4.3** Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.
- 4.4** Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
- 4.5** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.6** Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 4.7** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.8** É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.
- 4.9** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 4.10** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 4.11** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 4.12** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 4.13** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 4.14** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

CAPÍTULO V – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1** A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 5.2** A Pregoeira deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto nº 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Adm. nº 075/2025

FLS. Nº _____

RUBRICA _____

5.3 Após a suspensão da sessão pública, a Pregoeira enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

5.4 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

5.5 A Pregoeira não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

CAPÍTULO VI – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

6.2 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.3 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

6.4 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

6.5 Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

6.6 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.7 Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

6.8 Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.9 Se ocorrer a desconexão do agente de contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.10 No caso de a desconexão do agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

6.11 A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

6.11.1 Modo de Disputa Aberto:

- a) Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.
- b) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- c) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- d) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- e) Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Adm. nº 075/2025

FLS. Nº _____

RUBRICA _____

6.11.2 Modo de Disputa Aberto e Fechado:

- a) Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- b) A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- c) Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- d) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- e) Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- f) Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- g) Poderá a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.12 O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.

SEÇÃO VII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

7.2 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.3 Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

7.5 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

7.6 Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prosseguirá com as demais licitantes.

CAPÍTULO VIII – DA NEGOCIAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Adm. nº 075/2025

FLS. Nº _____

RUBRICA _____

8.1 A Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

CAPÍTULO IX – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico “DADOS DO EDITAL”, contado da convocação efetuada pela Pregoeira por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente determinado pela Pregoeira.

9.2 A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

9.3 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do Sistema PORTAL COMPRAS PÚBLICAS poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

9.4 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a Prefeitura do Município de Inhuma/PI, localizada na Praça João de Deus, 209, Centro, CEP: 64.535-000, Inhuma/PI.

9.5 Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na Parte Específica deste Edital.

9.6 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.7 A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

9.8 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.9 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor 0 (zero), incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.10 A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9.11 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.12 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

9.13 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

9.14 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.15 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Adm. nº 075/2025

FLS. Nº _____

RUBRICA _____

9.16 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

CAPÍTULO X – DA HABILITAÇÃO

10.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 02 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

10.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1 PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS;

10.2.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

b) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.3.2 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.4 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.4.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento na Plataforma de Compras Públicas até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.4.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.4.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024/2019.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Adm. nº 075/2025

FLS. Nº _____

RUBRICA _____

10.4.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo “DADOS DO EDITAL”, sob pena de inabilitação.

10.4.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6 Ressalvado o disposto no item 3.6, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.7.1 Cópia atualizada do CNPJ com validade de 90 (noventa) dias após emissão e QSA – Quadro de Sócios e Administradores;

10.7.2 **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.7.3 **SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI):** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.4 **SOCIEDADE SIMPLES:** Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado no registro competente, com sua(s) respectiva(s) alteração(ões), ou a sua última consolidação, bem como documento que comprove a indicação de seus administradores;

10.7.5 **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.7.6 **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

a) No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser apresentada também a Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial, de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para as empresas cadastradas como tais e que assim desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006), com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da realização do Pregão.

10.7.7 **EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA:** Decreto de autorização;

10.7.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, **SOB PENA DE NÃO HABILITAÇÃO**;

10.7.9 Cópia da Cédula de Identidade e CPF do empresário ou dos sócios.

10.8 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

10.8.1 Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, nos termos do art. 68, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

10.8.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014,



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Adm. nº 075/2025

FLS. Nº _____

RUBRICA _____

do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do art. 68, inciso III da Lei nº 14.133/2021;

10.8.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa, nos termos do art. 68, inciso III da Lei nº 14.133/2021;

10.8.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Dívida Ativa relativo ao ISS/TLF, nos termos do art. 68, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

10.8.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), nos termos do art. 68, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

10.8.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 68, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

10.8.7 Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da LC nº 123/2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538/2015.

10.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.9.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade, nos termos do art. 69, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.9.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, acompanhado do Termo de abertura e encerramento, notas explicativas, recibo de entrega da junta comercial ou SPED e DHP do contador responsável.

a) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional (DHP) e o Certificado de Regularidade do Contabilista da Licitante;

b) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

c) A empresa licitante deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis o Certificado de Regularidade do Contabilista da Licitante, expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade e ou emitido pelo site oficial, em validade.

10.9.3 O Balanço Patrimonial disponível na Plataforma Portal de Compras Públicas ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1, e Grau de Endividamento Geral (GEG) e Grau de Endividamento Corrente (GEC) iguais ou inferiores a 0,5, com fulcro no art. 69, caput, da Lei nº 14.133/2021.

b) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Adm. nº 075/2025

FLS. Nº _____

RUBRICA _____

fórmulas dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC), Grau de Endividamento Geral (GEG) e Grau de endividamento Corrente (GEC) extraídos do último Balanço.

c) A empresa licitante deverá apresentar comprovante de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item, nos termos do art. 69, § 4º da Lei nº 14.133/2021.

10.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL:

10.10.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, nos termos do art. 67, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

10.10.2 Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, pertinente e compatível com o objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos termos do art. 67, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, devendo conter:

- a) Especificação dos serviços executados;
- b) Período de execução dos serviços (prazo contratual, datas de início e término);
- c) Manifestação expressa da contratante quanto à satisfatória execução do contrato.

10.11 OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.11.1 Alvará de licença de funcionamento;

10.11.2 Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS):

- a) Da empresa;
- b) Dos Sócios ou empresário.

10.11.3 Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP):

- a) Da empresa;
- b) Dos Sócios ou empresário.

10.11.4 Certidão Emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade:

- a) Da empresa;
- b) Dos Sócios ou empresário.

10.11.5 Certidão de Licitante Inidôneo emitida pelo TCU.

- a) Da empresa;
- b) Dos Sócios ou empresário.

10.11.6 Certidão Negativa de Débitos emitida pelo TCE do Estado do Licitante.

- a) Da empresa;
- b) Dos Sócios ou empresário.

10.11.7 Certidão Negativa de Inidoneidade emitida pelo TCE do Estado do Licitante.

- a) Da empresa;
- b) Dos Sócios ou empresário.

10.11.8 A licitante deverá apresentar declaração, com fulcro no art. 70, inciso I da Lei nº 14.133/2021, comprometendo-se, caso vencedor, que se apresentará na sede da Prefeitura Municipal de Inhuma/PI, no Setor de Licitações, localizado na Praça João de Deus, 209, Centro, CEP: 64.535-000, Inhuma/PI, das 08h às 13h, no prazo de até 3 (três) dias úteis após convocação via chat do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, portando os documentos enviados através da plataforma eletrônica (sendo estes: originais ou cópias autenticadas por Tabela de Notas), para realização do **Cadastro de Fornecedores do Município**, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Adm. nº 075/2025

FLS. Nº _____

RUBRICA _____

10.11.9 A licitante deverá apresentar declaração comprometendo-se, caso vencedor, que prestará os serviços / entregará o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido no Edital.

10.11.10 A licitante deverá apresentar declaração de pleno cumprimento e atendimento às regras do Edital.

10.12 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Prefeitura Municipal de Inhuma/PI, situada na Praça João de Deus, 209, Centro, CEP: 64.535-000, Inhuma/PI.

10.12.1 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.13 Alvará de Licença Sanitária da empresa licitante, expedido pelo órgão competente estadual (c/portaria 344/98) e Municipal em plena validade, compatível com o objeto desta licitação, observando as normas peculiares de cada localidade.

10.14 As empresas participantes do certame deverão apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) para medicamentos comuns, especiais e material hospitalar de sua titularidade, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde em conformidade com a RDC 16 de 1º de abril de 2014

10.15 Alvará de Funcionamento devidamente atualizado, acompanhado de seus documentos comprobatórios.

10.16 Certificado de Regularidade da empresa no Conselho Regional de Farmácia (CRF) em plena validade, acompanhado da prova de vínculo societário ou prestação de serviços do Responsável Técnico, como também, sua Carteira de Inscrição no CRF e prova regularidade no Conselho.

10.17 Em cumprimento as disposições da LGPD, a licitante deverá apresentar Certificado ou Termo de Certificação e Indicação de DPO, da pessoa jurídica encarregada pelo tratamento de dados pessoais e Declaração Formal em papel timbrado da licitante, assinada pelo representante legal, assegurando a conformidade com as disposições da LGPD.

CAPÍTULO XI – DA AMOSTRA

11.1 A exigência de amostra será aquela discriminada na Parte Específica deste Edital.

CAPÍTULO XII – DA VISITA TÉCNICA

12.1 A exigência de visita técnica será discriminada na Parte Específica deste Edital.

12.2 O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

12.3 O agente de contratação do município é facultado, caso julgue necessário, a instauração de diligência, objetivando a visita técnica na sede da empresa licitante, com o intuito de avaliar a capacidade técnica e operacional da empresa. Caso seja constatado a incapacidade de atendimento ao objeto licitado o do agente de contratação poderá emitir despacho inabilitando a licitante.

CAPÍTULO XIII – DO RECURSO

13.1 Declarada a vencedora, a Pregoeira abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

13.2 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

13.3 A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Adm. nº 075/2025

FLS. Nº _____

RUBRICA _____

13.3.1 A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

13.3.2 Para efeito do disposto no § 5º do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

13.3.3 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

13.4 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO XIV – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.1.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.1.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.1.5 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

CAPÍTULO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

15.2 A homologação deste Pregão compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.

15.3 A licitante vencedora do item/grupo deverá providenciar o seu cadastramento junto ao Setor de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Adjudicação, objetivando-se agilizar os procedimentos de Contratação/Emissão de Nota de Empenho.

CAPÍTULO XVI – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1 Depois de homologado o presente certame, o fornecedor beneficiário será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de publicação do documento de convocação, o qual será publicado no Diário das Prefeituras do Piauí, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

16.2 Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo fornecedor registrado em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Adm. nº 075/2025

FLS. N° _____

RUBRICA _____

16.3 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante, com fulcro no art. 90, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

16.4 Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

CAPÍTULO XVII – DAS SANÇÕES

[

17.1 A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de Inhuma/PI e será descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- f) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- g) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- h) Não manter a proposta.

CAPÍTULO XVIII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1 DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

18.1.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, nos termos do art. 164, caput, da Lei nº 14.133/2021, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico “DADOS DO EDITAL”, até as 23h59min, no horário oficial de Brasília/DF.

18.1.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do art. 164, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021 e serão divulgadas no mural do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e no site do TCE/PI.

18.1.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.1.4 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.2 DOS RECURSOS:

18.2.1 Das decisões proferidas pela Pregoeira e seus pares caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021;

18.2.2 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no tópico 18.2.1, será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 14.133/2021, da ata de julgamento.

18.2.3 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento, nos termos do art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Adm. nº 075/2025

FLS. Nº _____

RUBRICA _____

18.2.4 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, nos termos do art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021.

18.3 PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO:

18.3.1 O pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico, nos termos do art. 165, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

18.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 168 da Lei nº 14.133/2021.

18.7 Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias, nos termos do art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XIX – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

CAPÍTULO XX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma:

FONTE DE RECURSOS:
500 - Orçamento não vinculado de imposto 600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção da Ações e Serviços Públicos de Saúde 621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 631-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
ELEMENTO DE DESPESA:
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
PROGRAMA DE TRABALHO:
10.301.0428.2700-Manutenção do Sistema de Saúde do Município 10.301.0031.2702-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.301.0031.2702-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

CAPÍTULO XXI – DAS OBRIGAÇÕES

21.1 As obrigações da Contratante e da Contratada estão estabelecidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, deste Edital.

CAPÍTULO XXII – DO PAGAMENTO

22.1 As condições de pagamento estão previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, deste Edital.

CAPÍTULO XXIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Edital de Licitação pag. nº 17 | 17 de junho de 2025



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Adm. nº 075/2025

FLS. Nº _____

RUBRICA _____

23.1 A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

23.1.1 A anulação do Pregão induz à do contrato.

23.1.2 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.1.3 É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.2 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

23.2.1 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

23.3 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

23.4 Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488/2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

23.5 Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

23.6 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do agente de contratação e sua Equipe de Apoio, sem prejuízo do disposto no art. 55, inciso I, alínea 'a' da Lei nº 14.133/2021.

23.7 Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

23.8 Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

23.8.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

23.8.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

23.8.3 Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

CAPÍTULO XXIV – DOS ANEXOS

24.1 Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na Parte Específica deste Edital:

24.1.1 Anexo I – Termo de Referência;



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Adm. nº 075/2025

FLS. Nº _____

RUBRICA _____

24.1.2 Anexo II – Minuta do Contrato;

24.1.3 Anexo III – Minuta de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

24.1.4 Anexo IV – Minuta de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

24.1.5 Anexo V – Minuta da Declaração sobre Emprego de Menores.

CAPÍTULO XXV – DO FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Inhuma/PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Inhuma/PI, 17 de junho de 2025.

Rogério Martins da Silva Leal
Agente de Contratação



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Adm. nº 075/2025

FLS. Nº _____

RUBRICA _____

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÃO

I – DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **“Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para atender as necessidades do município de Inhuma/PI”**.

II – DO AMPARO LEGAL

O presente Termo de Referência encontra-se consubstanciado Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 com suas alterações e demais normas pertinentes.

III – DA JUSTIFICATIVA

O presente Registro de Preços tem como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para atender as necessidades do município de Inhuma/PI í.

1. Continuidade e Qualidade no Atendimento:

A aquisição programada e por demanda de suprimentos médicos e odontológicos garante a continuidade no atendimento à população, viabilizando a prestação de serviços de saúde com qualidade e sem interrupções.

2. Eficiência Operacional:

O modelo de fornecimento parcelado e por demanda permite uma gestão mais eficiente e econômica dos recursos, evitando o desperdício decorrente de compras em lotes superiores à necessidade imediata, além de proporcionar uma resposta mais ágil frente a variações na demanda dos serviços de saúde.

3. Suporte a Diferentes Setores de Saúde:

Diversos setores da saúde pública, como UBS, hospitais, e clínicas odontológicas, serão beneficiados, assegurando que todos os profissionais tenham acesso aos materiais necessários para o exercício de suas funções com segurança e eficácia.

4. Cumprimento de Normas e Regulamentações:

Seguir o processo de Registro de Preços assegura o cumprimento das normativas de governança e gestão pública relativas às compras, garantindo transparência e equidade no processo de aquisição.

5. Sustentabilidade Financeira:

O planejamento adequado das aquisições por meio de um Registro de Preços evita gastos excessivos, promove o uso racional dos recursos públicos, e contribui para a sustentabilidade do orçamento destinado à saúde.

Desta forma, o Registro de Preços torna-se uma ferramenta indispensável para a gestão eficaz e eficiente dos recursos voltados ao atendimento das demandas de saúde do município, refletindo diretamente na melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Os recursos adicionais advindos do presente contrato auxiliarão na execução do Plano de Gestão e o cumprimento de suas metas.

IV – DA VIGÊNCIA

O contrato oriundo do procedimento licitatório objeto deste Termo de Referência vigorará pelo período de 12 meses.

Edital de Licitação pag. nº 20 | 17 de junho de 2025



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Adm. nº 075/2025

FLS. Nº _____

RUBRICA _____

V – DAS ALTERAÇÕES

O contrato oriundo do procedimento licitatório poderá ser alterado, por acordo entre as partes, mediante assinatura de Termo Aditivo, na forma da lei.

VI – DO UNIVERSO DOS CONCORRENTES

Poderá participar do procedimento licitatório qualquer pessoa jurídica com o ramo de atividades equivalente.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7. São obrigações da Contratada:

- 7.1 Fornecimento de Itens: a contratada deverá fornecer os medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos conforme especificações técnicas detalhadas no contrato e sempre de acordo com a demanda e cronograma estabelecido pela Secretaria e Fundo Municipal de Saúde.
- 7.2. Qualidade e Conformidade: todos os produtos devem estar em conformidade com as normas da ANVISA e demais regulamentações aplicáveis, apresentando registro válido e certificação, quando necessária.
- 7.3. Prazos de Entrega: a contratada deverá realizar as entregas no prazo máximo estipulado no contrato após o recebimento do pedido. A pontualidade é essencial para evitar desabastecimento nas unidades de saúde.
- 7.4. Condições de Armazenamento e Transporte: os produtos devem ser armazenados e transportados em condições adequadas que garantam a integridade e eficácia até o momento da entrega. Caso contrário, estarão sujeitos à recusa.
- 7.5. Assistência Técnica e Substituição de Produtos: oferecer suporte técnico em casos de dúvidas relacionadas ao uso ou eficácia dos produtos fornecidos e realizar a substituição imediata de produtos defeituosos ou em desacordo com o pedido sem custo adicional.
- 7.6. Documentação e Faturamento: fornecer toda a documentação necessária, como notas fiscais e certificados de conformidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo município, garantindo clareza e transparência no faturamento.
- 7.7. Garantia e Validade: os produtos devem ser entregues com um prazo de validade adequado, que permita seu uso durante todo o período necessário, garantindo sua eficácia e segurança para o consumo.
- 7.8. Compliance e Ética: a contratada deverá atuar em conformidade com os princípios éticos e legais aplicáveis, evitando qualquer prática que possa comprometer a integridade do processo de fornecimento.
- 7.9. Comunicação e Relatórios: Manter uma comunicação eficaz com a Secretaria de Saúde e fornecer relatórios periódicos sobre entregas, possíveis atrasos, ou quaisquer problemas que possam impactar o cumprimento do contrato.

Parágrafo Único: Estas obrigações visam garantir que a prestação de serviços pela contratada seja realizada com eficiência, qualidade e dentro das normas legais, atendendo plenamente às necessidades do município.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8. Obrigações da Contratante:



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Adm. nº 075/2025

FLS. Nº _____

RUBRICA _____

8.1. Requisição e Planejamento: a contratante deverá realizar as requisições de medicamentos e materiais de forma clara e detalhada, especificando quantidades, prazos e quaisquer outras condições necessárias para o cumprimento do pedido.

8.2. Aquisição e Recebimento: assegurar organização e disponibilidade para o recebimento dos produtos, verificando suas condições e conformidades no momento da entrega, e registrar qualquer inconsistência ou não conformidade imediatamente.

8.3. Pagamentos: efetuar os pagamentos correspondentes às entregas devidamente realizadas e aceitas dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato, garantindo a fluidez financeira do processo de fornecimento.

8.4. Condições de Armazenamento: dispor de local adequado para o armazenamento dos produtos recebidos, preservando sua qualidade, integridade e segurança até o momento do uso.

8.5. Feedback e Comunicação: manter canais de comunicação abertos e ativos com a contratada para reportar problemas, solicitar informações adicionais, ou ajustar pedidos conforme necessário, contribuindo para um relacionamento colaborativo.

8.6. Confidencialidade: proteger e manter a confidencialidade de qualquer informação técnica ou comercial partilhada pela contratada que seja identificada como confidencial.

8.7. Cumprimento Normativo: assegurar que todas as práticas de aquisição e gestão do contrato respeitem as normas legais vigentes, promovendo transparência e ética no relacionamento contratual.

IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma:

FONTE DE RECURSOS: 500 - Orçamento não vinculado de imposto 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE 600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção da Ações e Serviços Públicos de Saúde 621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 631-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0428.2700-Manutenção do Sistema de Saúde do Município 10.301.0031.2702-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.301.0031.2702-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

X – DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

As participantes deverão apresentar, na licitação, propostas escritas com valor inicial não inferior a 70% (setenta por cento) do valor do orçamento por lote concorrendo sob pena de desclassificação.

Aberta a sessão pública, em concordância com os procedimentos afetos à Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, serão apresentadas as propostas.

Após abertas as propostas, será iniciada a fase de lances. Havendo propostas iniciais com valores percentuais iguais, o ofertante do primeiro lance será definido mediante sorteio fora os casos atendido pela Lei Complementar 123/2006.

Os lances serão virtuais e sucessivos.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Adm. nº 075/2025

FLS. Nº _____

RUBRICA _____

Após a declaração do vencedor, este terá o prazo, a ser estabelecido pela pregoeira e informado via Chat do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para a entrega de nova proposta escrita, correspondente ao lance declarado vencedor.

XI – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência, apresente o menor lance.

XII – DO PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao órgão/ente, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada e cópia da Nota de Empenho.

Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, sob pena de assistir direito às verbas e atualização dos valores na forma legal.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débitos CND emitida pelo INSS
- b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
- c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

XIII – DA RESCISÃO

O contrato oriundo do procedimento licitatório poderá ser rescindido por qualquer uma das partes em razão do descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, bem como pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que torne formal ou materialmente inexecutável ou, ainda, por ato unilateral, mediante comunicação prévia da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, mantidas inalteradas, nesse prazo, as atribuições de ambos os contratantes.

XIV – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 89, § 1º da Lei nº 14.133/2021, a avença deverá ser publicada, na forma de extrato, no MURAL DA PREFEITURA, DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES, PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e LICITAÇÕES WEB-TCE/PI

Edital de Licitação pag. nº 23 | 17 de junho de 2025



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhumá-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Adm. nº 075/2025

FLS. Nº _____

RUBRICA _____

XV – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS CONFORME PLANILHA ANEXA

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para atender as necessidades do município de Inhumá/PI.

VALOR PREVISTO: R\$ 5.562.375,59 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

OBS 1: O fornecimento dos itens objeto deste certame se dará através de demanda espontânea, para todos os itens e a entrega deverá acontecer em no máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação sem custos adicionais e independentemente da quantidade.

OBS 2: A licitante deverá apresentar junto aos documentos de habilitação DECLARAÇÃO, em modelo próprio, de que cumprirá os prazos de entrega e nas condições estabelecidas no edital, sob pena de inabilitação.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE I - MEDICAMENTOS BÁSICOS					
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML XPE PED 120ML	FR	200	R\$ 14,34	R\$ 2.868,00
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML XPE ADULT 120ML	FR	200	R\$ 17,28	R\$ 3.456,00
3	ACICLOVIR 200MG C/25CPR	CX	50	R\$ 16,77	R\$ 838,50
4	ACICLOVIR CREME 10g	TB	100	R\$ 9,06	R\$ 906,00
5	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG C/500 CPR	CX	140	R\$ 47,23	R\$ 6.612,20
6	ACIDO ACETILSALICÍLICO 500MG C/200 CPR	CX	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
7	ACIDO FOLICO 0,2MG 30ML	FR	100	R\$ 13,07	R\$ 1.307,00
8	ÁCIDO FÓLICO 5MG C/500 CPR	CX	100	R\$ 55,67	R\$ 5.567,00
9	ALBENDAZOL 400MG C/100 CPR	CX	90	R\$ 101,67	R\$ 9.150,30
10	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL C/10ML	FR	3000	R\$ 3,86	R\$ 11.580,00
11	AMBROXOL 15MG/5ML XPE PED. 100ML	FR	1200	R\$ 7,68	R\$ 9.216,00
12	AMBROXOL 30MG/5ML XPE ADUL 100ML	FR	1200	R\$ 9,11	R\$ 10.932,00
13	AMINOFILINA 100MG C/500CPR	CX	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
14	AMIODARONA 200MG C/30CPR	CX	100	R\$ 35,70	R\$ 3.570,00
15	AMOXICILINA + CLAV POTÁSSIO 400/57MG/5ML SUSP 70ML	FRA	500	R\$ 31,84	R\$ 15.920,00
16	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP. ORAL C/ 60ML	FR	1200	R\$ 12,90	R\$ 15.480,00
17	AMOXICILINA 500MG C/840 CPR	CX	54	R\$ 510,91	R\$ 27.589,14
18	AMOXICILINA+CLAVULA DE POTASSIO 875MG+125MG C/14 CPR	CX	80	R\$ 80,87	R\$ 6.469,60
19	AMPICILINA 250MG/5ML SUSP 60ML	FR	400	R\$ 15,31	R\$ 6.124,00
20	AMPICILINA 500MG C/840 CPR	CX	16	R\$ 862,40	R\$ 13.798,40
21	ANLODIPINO 10MG C/500 CPR	CX	80	R\$ 120,66	R\$ 9.652,80



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Adm. nº 075/2025

FLS. Nº _____

RUBRICA _____

22	ANLODIPINO 5MG C/500 CPR	CX	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
23	ATENOLOL 100 MG C/600 CPR	CX	34	R\$ 170,00	R\$ 5.780,00
24	ATENOLOL 25MG C/600CPR	CX	140	R\$ 70,87	R\$ 9.921,80
25	ATENOLOL 50 MG C/600 CPR	CX	120	R\$ 112,50	R\$ 13.500,00
26	ATORVASTATINA 10MG C/30CPR	CX	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
27	ATORVASTATINA 20MG C/30CPR	CX	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
28	AZITROMICINA 500MG C/150 CPR	CX	88	R\$ 334,32	R\$ 29.420,16
29	AZITROMICINA 600MG PO P/SUSP 15ML	FR	1000	R\$ 17,60	R\$ 17.600,00
30	AZITROMICINA 900MG PO P/SUSP 22,5ML	FR	300	R\$ 28,24	R\$ 8.472,00
31	BACLOFENO 10MG C/20CPR	CX	200	R\$ 9,75	R\$ 1.950,00
32	BROM. DE IPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML	FR	800	R\$ 3,51	R\$ 2.808,00
33	BROMOPRIDA 10MG C/800 CPR	CX	18	R\$ 360,00	R\$ 6.480,00
34	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML	FR	2000	R\$ 5,47	R\$ 10.940,00
35	BUTIL DE ESCOPOLAMINA 20ML GTS	FR	500	R\$ 17,14	R\$ 8.570,00
36	BUTIL DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 20ML	FR	1500	R\$ 16,91	R\$ 25.365,00
37	BUTIL DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA C/250CPR	CX	33	R\$ 216,00	R\$ 7.128,00
38	CAPTOPRIL 25MG C/600 CPR	CX	200	R\$ 60,48	R\$ 12.096,00
39	CAPTOPRIL 50MG C/300 CPR	CX	60	R\$ 45,67	R\$ 2.740,20
40	CARVEDILOL 12,5MG C/30CPR	CX	300	R\$ 11,83	R\$ 3.549,00
41	CARVEDILOL 25MG C/30CPR	CX	300	R\$ 18,40	R\$ 5.520,00
42	CARVEDILOL 3,125MG C/30CPR	CX	300	R\$ 7,77	R\$ 2.331,00
43	CARVEDILOL 6,25MG C/30CPR	CX	300	R\$ 11,13	R\$ 3.339,00
44	CEFALEXINA 500MG C/200CPR	CX	160	R\$ 308,21	R\$ 49.313,60
45	CEFALEXINA 50MG/ML SUSP. ORAL C/60ML	FR	800	R\$ 16,57	R\$ 13.256,00
46	CEFALEXINA 50MG/ML SUSP. ORAL C/100ML	FR	200	R\$ 16,14	R\$ 3.228,00
47	CETOCONAZOL 200MG C/30 CPR	CX	26	R\$ 494,70	R\$ 12.862,20
48	CETOCONAZOL CREME 20MG/G BISNAGA C/30G	BISN	1000	R\$ 8,39	R\$ 8.390,00
49	CIPROFIBRATO 100MG C/30 CPR	CX	120	R\$ 34,80	R\$ 4.176,00
50	CIPROFLOXACINO 500MG C/300CPR	CX	90	R\$ 169,33	R\$ 15.239,70
51	CLOPIDOGREL 75MG C/28 CPR	CX	220	R\$ 28,44	R\$ 6.256,80
52	Cloridrato de Ondansetrona 4 MG	CX	80	R\$ 3,19	R\$ 255,20
53	COMPLEXO B 100ML	FR	700	R\$ 7,25	R\$ 5.075,00
54	COMPLEXO B C/500cpr	CX	120	R\$ 54,91	R\$ 6.589,20
55	DEXAMETASONA 4 MG C/10 COMP.	CX	150	R\$ 9,70	R\$ 1.455,00
56	DEXAMETASONA CREME 0,1% BISNAGA COM 10G	BISN	2500	R\$ 4,99	R\$ 12.475,00



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhumá-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Adm. nº 075/2025

FLS. Nº _____

RUBRICA _____

57	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5MG/5ML 100ML	FR	2000	R\$ 6,22	R\$ 12.440,00
58	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA XPE 120ML	FRS	600	R\$ 8,44	R\$ 5.064,00
59	DEXCLORFENIRAMINA 2MG C/ 500 CPR	CX	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
60	DEXCLORFENIRAMINA XPE 2MG/5ML 100ML	FR	1800	R\$ 4,71	R\$ 8.478,00
61	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60G	TB	120	R\$ 6,63	R\$ 795,60
62	DICLOFENACO POTASSICO 50MG C/500CPR	CX	20	R\$ 75,51	R\$ 1.510,20
63	DICLOFENACO SODICO 50MG C/500CPR	CX	70	R\$ 75,51	R\$ 5.285,70
64	DIGOXINA 0,25MG C/500 CPR	CX	16	R\$ 191,00	R\$ 3.056,00
65	DIPIRONA SÓDICA 500MG C/500CPR	CX	240	R\$ 174,33	R\$ 41.839,20
66	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GOTAS 10ML	FR	4000	R\$ 2,89	R\$ 11.560,00
67	ENALAPRIL 10MG C/500CPR	CX	150	R\$ 64,20	R\$ 9.630,00
68	ENALAPRIL 20MG C/500 CPR	CX	160	R\$ 72,20	R\$ 11.552,00
69	ENALAPRIL 5MG C/500 CPR	CX	80	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
70	ESPIRONOLACTONA 25MG C/30CPR	CX	300	R\$ 19,27	R\$ 5.781,00
71	ESPIRONOLACTONA 50MG C/30CPR	CX	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
72	FLUCONAZOL 150MG C/100 CAPS	CX	80	R\$ 112,27	R\$ 8.981,60
73	FUROSEMIDA 40MG C/500 CPR	CX	120	R\$ 71,56	R\$ 8.587,20
74	GLICAZIDA 30MG C/500 CPR	CX	50	R\$ 275,00	R\$ 13.750,00
75	GLIBENCLAMIDA 5MG C/500 CPR	CX	400	R\$ 37,00	R\$ 14.800,00
76	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/500 CPR	CX	400	R\$ 32,67	R\$ 13.068,00
77	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG C/500 CPR	CX	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
78	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	FR	600	R\$ 5,75	R\$ 3.450,00
79	HIDROXIDO DE ALUMI+MAGNE 100ML	FR	200	R\$ 10,41	R\$ 2.082,00
80	HIDROXIZINA 2MG/ML 100ML	FR	80	R\$ 13,02	R\$ 1.041,60
81	IBUPROFENO 300MG C/500 CPR	CX	12	R\$ 208,50	R\$ 2.502,00
82	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML	FR	3000	R\$ 5,97	R\$ 17.910,00
83	IBUPROFENO 600MG C/500 CPR	CX	100	R\$ 267,27	R\$ 26.727,00
84	ISORDIL SUBL 5MG C/30 CPR	CX	100	R\$ 22,80	R\$ 2.280,00
85	IVERMECTINA 6MG C/4 CPR	CX	300	R\$ 1,71	R\$ 513,00
86	KOLLAGENASE C/ CLORANFENICOL POMADA30g	TB	120	R\$ 36,87	R\$ 4.424,40
87	KOLLAGENASE S/ CLORANFENICOL POMADA 30g	TB	120	R\$ 33,33	R\$ 3.999,60
88	LACTULIFE/LACTULOSE 120ML	FRS	300	R\$ 20,46	R\$ 6.138,00
89	LEVONOGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG C/21 CPR	CX	800	R\$ 6,93	R\$ 5.544,00
90	LIDOCAINA GELEIA 20MG/G 30G	TB	750	R\$ 9,34	R\$ 7.005,00



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Adm. nº 075/2025

FLS. Nº _____

RUBRICA _____

91	LORATADINA 10MG C/12CPR	CX	1000	R\$ 3,53	R\$ 3.530,00
92	LORATADINA 1MG/ML XPE 100ML	FR	800	R\$ 8,74	R\$ 6.992,00
93	LOSARTANA POTASSICA 100 MG C/300 CPR	CX	70	R\$ 207,16	R\$ 14.501,20
94	LOSARTANA POTASSICA 50MG C/960CPR	CX	400	R\$ 156,33	R\$ 62.532,00
95	MEBENDAZOL 100MG C/6 CPR	CX	300	R\$ 3,76	R\$ 1.128,00
96	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP. 30ML	FRS	1000	R\$ 3,95	R\$ 3.950,00
97	MELOXICAM 15MG C/10CPR	CX	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
98	METFORMINA 500MG C/400CPR	CX	300	R\$ 114,67	R\$ 34.401,00
99	METFORMINA 850 MG C/400 CPR	CX	400	R\$ 155,00	R\$ 62.000,00
100	METILDOPA 250MG C/500CPR	CX	16	R\$ 536,67	R\$ 8.586,72
101	METILDOPA 500MG C/500 CPR	CX	14	R\$ 1.076,03	R\$ 15.064,42
102	METOCLOPRAMIDA 10MG C/500CPR	CX	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
103	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML GTS	FR	2000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
104	METOPROLOL 25MG C/30 CPR	CX	120	R\$ 29,70	R\$ 3.564,00
105	METRONIDAZOL 250MG C/600 CPR	CX	60	R\$ 263,00	R\$ 15.780,00
106	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL 100MG/G 50G+10APL	BISN	1200	R\$ 13,02	R\$ 15.624,00
107	METRONIDAZOL SUSP 4% 40MG/ML 100ML	FRC	800	R\$ 10,49	R\$ 8.392,00
108	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAG 50G + APL	BISN	1000	R\$ 26,52	R\$ 26.520,00
109	MICONAZOL NITR CREME VAG 80G+14APL	BISN	800	R\$ 19,78	R\$ 15.824,00
110	NEOMICINA+BACITRACINA 250UI/G 10G	BISN	2500	R\$ 5,45	R\$ 13.625,00
111	NIFEDIPINO 20MG C/500 CPR	CX	90	R\$ 166,64	R\$ 14.997,60
112	NIMESULIDA 100MG C/350 CPR	CX	80	R\$ 77,52	R\$ 6.201,60
113	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML GTS	FR	500	R\$ 5,09	R\$ 2.545,00
114	NISTATINA CREME VAG 25.000UI/G 50G+10 APL	BISN	800	R\$ 11,92	R\$ 9.536,00
115	NISTATINA SUSP 100.000UI/ML 30ML	FR	400	R\$ 10,50	R\$ 4.200,00
116	OLEO DE GIRASSOL 100ML	FR	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
117	OLEO DE GIRASSOL 200ML	FR	100	R\$ 12,91	R\$ 1.291,00
118	OLEO MINERAL 100ML	FR	140	R\$ 10,53	R\$ 1.474,20
119	OMEPRAZOL 20MG C/500 CPR	CX	150	R\$ 85,00	R\$ 12.750,00
120	OMEPRAZOL 40MG C/56 CPR	CX	200	R\$ 9,84	R\$ 1.968,00
121	PANTOPRAZOL 40MG C/280 CPR	CX	25	R\$ 136,51	R\$ 3.412,75
122	PARACETAMOL 200MG/ML 10ML GTS	FR	3000	R\$ 3,65	R\$ 10.950,00
123	PARACETAMOL 500MG C/500CPR	CX	150	R\$ 119,00	R\$ 17.850,00
124	PARACETAMOL 750MG C/200 CPR	CX	120	R\$ 62,72	R\$ 7.526,40



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Adm. nº 075/2025

FLS. Nº _____

RUBRICA _____

125	PIROXICAM 20MG C/15 CPR	CX	80	R\$ 42,15	R\$ 3.372,00
126	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML	FR	1000	R\$ 10,24	R\$ 10.240,00
127	PREDNISONA 20MG C/500 CPR	CX	40	R\$ 202,60	R\$ 8.104,00
128	PREDNISONA 5MG C/500 CPR	CX	40	R\$ 90,26	R\$ 3.610,40
129	PROMETAZINA 25MG C/20 CPR	CX	500	R\$ 6,10	R\$ 3.050,00
130	PROPRANOLOL 40MG C/500 CPR	CX	100	R\$ 51,33	R\$ 5.133,00
131	REIDRATANTE ORAL C/50 ENVELOPES 27,9G	CX	80	R\$ 115,00	R\$ 9.200,00
132	RIVAROXABANA 15MG C/30CPR	CX	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
133	RIVAROXABANA 20MG C/30CPR	CX	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
134	ROSUVASTATINA 10MG C/30CPR	CX	150	R\$ 30,34	R\$ 4.551,00
135	ROSUVASTATINA 20MG C/30CPR	CX	150	R\$ 31,67	R\$ 4.750,50
136	SALBUTAMOL 100MCG/JATO 200 DOSES	FR	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
137	Salbutamol 100mcg Spray	FR	300	R\$ 26,83	R\$ 8.049,00
138	SALBUTAMOL 2,4MG/5ML XPE 100ML	FR	400	R\$ 3,10	R\$ 1.240,00
139	SECNIDAZOL 1000MG C/02 CPR	CX	2000	R\$ 5,47	R\$ 10.940,00
140	SIMETICONA 40MG C/400CPR	CX	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
141	SIMETICONA 75MG/ML 10ML GTS	FR	1500	R\$ 4,19	R\$ 6.285,00
142	SINVASTATINA 20MG C/500CPR	CX	200	R\$ 132,50	R\$ 26.500,00
143	SINVASTATINA 40MG C/500CPR	CX	100	R\$ 206,33	R\$ 20.633,00
144	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% 400G	POTE	40	R\$ 87,63	R\$ 3.505,20
145	SULFAMET+TRIMET 40+8MG/ML 100ML	FR	300	R\$ 9,67	R\$ 2.901,00
146	SULFAMETOXAZOL 400MG+ TRIMETROPINA 80MG C/200 CPR	CX	24	R\$ 96,25	R\$ 2.310,00
147	SULFATO FERROSO "109MG" 40MG C/500CPR	CX	120	R\$ 65,00	R\$ 7.800,00
148	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML GTS	FR	800	R\$ 3,35	R\$ 2.680,00
149	SULFATO FERROSO 25MG/ML 100ML	FR	1000	R\$ 7,26	R\$ 7.260,00
150	VITAMINA C 200MG/ML 20ML	FR	600	R\$ 4,31	R\$ 2.586,00
151	VITAMINA C 500MG C/500 CPR	CX	12	R\$ 156,47	R\$ 1.877,64
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.352.278,53

LOTE II - MATERIAS DE USO HOSPITALAR					
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UND	PCT	150	R\$ 11,66	R\$ 1.749,00
2	ABSORVENTE GERIATRICO POS PARTO C/20 UND	PCT	80	R\$ 19,39	R\$ 1.551,20
3	ÁGUA DESTILADA 5 L	LT	120	R\$ 23,50	R\$ 2.820,00



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhumá-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Adm. nº 075/2025

FLS. Nº _____

RUBRICA _____

4	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML	LT	40	R\$ 13,11	R\$ 524,40
5	AGULHA ANESTESICA RAQUI	UND	300	R\$ 8,51	R\$ 2.553,00
6	AGULHA DESC. CX/ 100	CX	1500	R\$ 17,88	R\$ 26.820,00
7	ÁLCOOL 70% 1000ML	LT	1800	R\$ 12,81	R\$ 23.058,00
8	ALCOOL GEL 70% 500g	FRS	700	R\$ 12,46	R\$ 8.722,00
9	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	RL	1000	R\$ 29,48	R\$ 29.480,00
10	ALMOTOLIA PLAST. 250ML TRANSPARENTE	UND	200	R\$ 7,26	R\$ 1.452,00
11	ALMOTOLIA PLAST. 500ML TRANSPARENTE	UND	200	R\$ 7,03	R\$ 1.406,00
12	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO	UND	50	R\$ 149,33	R\$ 7.466,50
13	APARELHO PRESSÃO ART.+ESTETO ADULTO -	UND	50	R\$ 143,00	R\$ 7.150,00
14	APARELHO PRESSÃO ART.+ESTETO INFANTIL -	UND	16	R\$ 143,00	R\$ 2.288,00
15	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE PULSO	UND	16	R\$ 258,33	R\$ 4.133,28
16	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL	UND	16	R\$ 141,33	R\$ 2.261,28
17	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL OBESO	UND	8	R\$ 155,00	R\$ 1.240,00
18	ATADURA DE CREPOM 10CM 09 FIOS PCT C/12	DZ	2000	R\$ 9,90	R\$ 19.800,00
19	ATADURA DE CREPOM 12CM 09 FIOS PCT C/12	DZ	2000	R\$ 12,21	R\$ 24.420,00
20	ATADURA DE CREPOM 15CM 09 FIOS PCT C/12	DZ	2000	R\$ 15,17	R\$ 30.340,00
21	ATADURA DE CREPOM 20CM 09 FIOS PCT C/12	DZ	1500	R\$ 21,05	R\$ 31.575,00
22	AVENTAL EM TNT 20G BRANCO	UND	4000	R\$ 3,60	R\$ 14.400,00
23	BANDAGEM CURATIVO POS COLETA C/500 UND	CX	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00
24	BANDEJA LISA ECONOX 22X12X1,5CM	UND	10	R\$ 62,64	R\$ 626,40
25	BANDEJA LISA ECONOX 22X17X1,5CM	UND	10	R\$ 62,64	R\$ 626,40
26	BOBINA 10CM X 100MT	UND	50	R\$ 110,74	R\$ 5.537,00
27	BOBINA 15CM X 100MT	UND	50	R\$ 156,34	R\$ 7.817,00
28	BOBINA 20CM X 100MT	UND	50	R\$ 221,21	R\$ 11.060,50
29	BOBINA 25CM X 100MT	UND	50	R\$ 249,60	R\$ 12.480,00
30	BOBINA 30CM X 100MT	UND	30	R\$ 314,40	R\$ 9.432,00
31	BOLSA COLETORA DE URINA SIST FECHADO 2000ML	UND	1000	R\$ 9,87	R\$ 9.870,00
32	BOLSA COLOSTOMIA 30MM C/10 UND	PCT	200	R\$ 13,61	R\$ 2.722,00
33	BOLSA COLOSTOMIA DRENAVEL TRANSP C/ BARREIRA DE PELE	UND	340	R\$ 22,93	R\$ 7.796,20
34	CAIXA TERMICA 28 À 35 LITROS	UND	4	R\$ 116,17	R\$ 464,68
35	CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM C/50UND	PCT	350	R\$ 141,05	R\$ 49.367,50
36	Campo Cirúrgico Estéril Fenestrado e Adesivado Em Não Tecido	PCT	2000	R\$ 5,46	R\$ 10.920,00
37	CATEGUTE CROMADO C/24UND	CX	90	R\$ 195,26	R\$ 17.573,40



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Adm. nº 075/2025

FLS. Nº _____

RUBRICA _____

38	CATEGUTE SIMPLES C/24UND -	CX	90	R\$ 194,61	R\$ 17.514,90
39	CATETER INTRAVENOSO(GELCO)	UND	20000	R\$ 1,71	R\$ 34.200,00
40	CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UND	600	R\$ 2,09	R\$ 1.254,00
41	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML	LT	36	R\$ 46,63	R\$ 1.678,68
42	COLAR CERVICAL PARA RESGATE G	UND	24	R\$ 62,92	R\$ 1.510,08
43	COLAR CERVICAL PARA RESGATE M	UND	24	R\$ 62,92	R\$ 1.510,08
44	COLAR CERVICAL PARA RESGATE P	UND	24	R\$ 62,92	R\$ 1.510,08
45	COLAR CERVICAL PARA RESGATE PP	UND	24	R\$ 62,92	R\$ 1.510,08
46	COLETOR DE EXAME UNIVERSAL CAPACIDADE 70 ML	UND	4000	R\$ 0,91	R\$ 3.640,00
47	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 07LT -	UND	400	R\$ 8,83	R\$ 3.532,00
48	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 13 LT-	UND	800	R\$ 12,76	R\$ 10.208,00
49	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 20 LT-	UND	700	R\$ 17,04	R\$ 11.928,00
50	COMPRESSA DE GAZE 13 F 7,5CMX7, N ESTER 130G	PCT	1800	R\$ 20,27	R\$ 36.486,00
51	COMPRESSA DE GAZE 9 F 7,5CMX7, 5M ESTER C/10	PCT	3000	R\$ 1,62	R\$ 4.860,00
52	COMPRESSA DE GAZE 9 F 7,5CMX7,5 N ESTER 105G	PCT	2000	R\$ 20,27	R\$ 40.540,00
53	CUBA RIM 600ML	UND	12	R\$ 73,08	R\$ 876,96
54	DETECTOR FETAL PORTATIL - SONAR	UND	8	R\$ 1.064,60	R\$ 8.516,80
55	DETERGENTE ENZIMATICO 5L	GALÃO	24	R\$ 222,68	R\$ 5.344,32
56	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO	UND	400	R\$ 2,76	R\$ 1.104,00
57	ELETRODO ECG COM 50 UNIDS	CX	80	R\$ 34,13	R\$ 2.730,40
58	ENVELOPE P/ ESTERILIZACAO AUTOSELANTE 15X25CM C/100	CX	12	R\$ 68,43	R\$ 821,16
59	ENVELOPE P/ ESTERILIZACAO AUTOSELANTE 9X26CM C/200	CX	12	R\$ 74,82	R\$ 897,84
60	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	4000	R\$ 2,83	R\$ 11.320,00
61	EQUIPO MICROGOTAS	UND	2500	R\$ 3,02	R\$ 7.550,00
62	EQUIPO MULTI 2 VIAS C/CLAMP - INFUSOR	UND	5000	R\$ 1,97	R\$ 9.850,00
63	EQUIPO TRANFUSÃO DE SANGUE	UND	300	R\$ 8,24	R\$ 2.472,00
64	ESCOVA CERVICAL C/100	PCT	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
65	ESPARADRAPO 10 X 4,5 CM	ROLO	800	R\$ 23,65	R\$ 18.920,00
66	ESPECULO VAGINAL G	UND	1800	R\$ 3,77	R\$ 6.786,00
67	ESPECULO VAGINAL M	UND	2500	R\$ 3,77	R\$ 9.425,00
68	ESPECULO VAGINAL P	UND	2500	R\$ 3,77	R\$ 9.425,00
69	ESTADIÔMETRO COMPACTO 210CM	UND	8	R\$ 282,48	R\$ 2.259,84
70	ESTETOSCÓPIO ADULTO	UND	60	R\$ 42,40	R\$ 2.544,00
71	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	UND	20	R\$ 42,40	R\$ 848,00



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Adm. nº 075/2025

FLS. Nº _____

RUBRICA _____

72	ETER ETÍLICO 1000ML	LT	6	R\$ 55,96	R\$ 335,76
73	EXTENSOR P/ CATETER DE OXIGÊNIO 5 METROS	UND	300	R\$ 3,08	R\$ 924,00
74	FILME P/ RAIO-X 18X24CM C/100 UND	CX	14	R\$ 246,99	R\$ 3.457,86
75	FILME P/ RAIO-X 24X30CM C/100 UND	CX	14	R\$ 538,04	R\$ 7.532,56
76	FILME P/ RAIO-X 30X40CM C/100 UND	CX	14	R\$ 896,75	R\$ 12.554,50
77	FILME P/ RAIO-X 35X35CM C/100 UND	CX	14	R\$ 516,00	R\$ 7.224,00
78	FIO NYLON PARA SUTURA, Nº 3	CX	120	R\$ 77,63	R\$ 9.315,60
79	FIO NYLON PARA SUTURA, Nº 4	CX	120	R\$ 77,63	R\$ 9.315,60
80	FIO NYLON PARA SUTURA, Nº 5	CX	120	R\$ 77,63	R\$ 9.315,60
81	FIO NYLON PARA SUTURA, Nº 6	CX	120	R\$ 77,63	R\$ 9.315,60
82	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19X50 CM	UND	400	R\$ 7,89	R\$ 3.156,00
83	FITA METRICA 1,5M	UND	24	R\$ 10,60	R\$ 254,40
84	FITA MICROPORE 10CM X 4,5M	ROLO	400	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00
85	FITA PARA AUTOCLAVE 19X30 CM	UND	800	R\$ 8,75	R\$ 7.000,00
86	FIXADOR AUTOMATICO P/ RAIO-X 9,5L P/ PREPARAR 38L	GALÃO	4	R\$ 536,32	R\$ 2.145,28
87	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML	FRS	120	R\$ 19,48	R\$ 2.337,60
88	FRALDA DESC. INFANTIL C/20 UND	PCT	800	R\$ 33,50	R\$ 26.800,00
89	FRALDA DESC. P/ ADULTO C/8 UND	PCT	1000	R\$ 24,13	R\$ 24.130,00
90	FRASCO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	UND	120	R\$ 2,17	R\$ 260,40
91	GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO 91CM X 91M	UND	500	R\$ 51,00	R\$ 25.500,00
92	GEL P/ULTRASSOM 05KG	GL	100	R\$ 55,36	R\$ 5.536,00
93	INALADOR/NEBULIZADOR PORTATIL C/1 SAÍDA	UND	16	R\$ 245,52	R\$ 3.928,32
94	KIT P/NEBULIZAÇÃO ADULTO	KIT	120	R\$ 17,33	R\$ 2.079,60
95	KIT P/NEBULIZAÇÃO INFANTIL	KIT	120	R\$ 17,33	R\$ 2.079,60
96	KIT PAPANICOLAU MEDIO	UND	800	R\$ 7,45	R\$ 5.960,00
97	KIT PAPANICOLAU PEQUENO	UND	500	R\$ 7,45	R\$ 3.725,00
98	LÂMINA DE BISTURI CX\100 Nº 23	CX	80	R\$ 61,18	R\$ 4.894,40
99	LÂMINA DE BISTURI CX\100 Nº 24	CX	80	R\$ 61,18	R\$ 4.894,40
100	LÂMINA DE BISTURI CX\100 Nº 10	CX	80	R\$ 61,18	R\$ 4.894,40
101	LÂMINA P/ MICROSCOPIO FOSCA -VIDRO- 26,0X76,00 C/50	CX	60	R\$ 16,87	R\$ 1.012,20
102	LANCETA P/LANCETADOR 28G C/100UND	CX	300	R\$ 17,73	R\$ 5.319,00
103	LENCOL HOSPITALAR DE PAPEL 50CM X 50M	RL	400	R\$ 17,17	R\$ 6.868,00
104	LENCOL HOSPITALAR DE PAPEL 70CM X 50M	RL	300	R\$ 22,01	R\$ 6.603,00
105	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/100UND	CX	2000	R\$ 40,97	R\$ 81.940,00
106	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICO C/100UND	CX	200	R\$ 35,85	R\$ 7.170,00



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Adm. nº 075/2025

FLS. Nº _____

RUBRICA _____

107	LUVAS CIRURGICAS ESTEREIS	PAR	4000	R\$ 2,88	R\$ 11.520,00
108	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO-	UND	50	R\$ 13,82	R\$ 691,00
109	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL- .	UND	50	R\$ 13,82	R\$ 691,00
110	MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO C/50UND -	CX	1500	R\$ 23,43	R\$ 35.145,00
111	MASCARA FACIAL VENTURI ADULTO	UND	40	R\$ 22,97	R\$ 918,80
112	MASCARA FACIAL VENTURI INFANTIL	UND	40	R\$ 22,97	R\$ 918,80
113	MASCARA N95 -	UND	1200	R\$ 4,69	R\$ 5.628,00
114	MONITOR DE GLICOSE	UND	40	R\$ 53,24	R\$ 2.129,60
115	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UND	40	R\$ 10,03	R\$ 401,20
116	OTOSCOPIO 2.5V C/5 ESPECULOS E ESTOJO	UND	4	R\$ 696,50	R\$ 2.786,00
117	OXIMETRO DE PULSO - DEDO	UND	12	R\$ 216,67	R\$ 2.600,04
118	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL SA120 C/ALARME E MEMORIA	UND	2	R\$ 2.875,00	R\$ 5.750,00
119	PAPEL ESTERIL KRAFT 5KG - 40CM	ROLO	30	R\$ 90,32	R\$ 2.709,60
120	PAPEL/ BOBINA PARA ECG (216MMX30M)	UND	24	R\$ 145,52	R\$ 3.492,48
121	PAPEL INT 20CM X 22CM C/1000	PCT	200	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
122	PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO 12CM	UND	10	R\$ 27,53	R\$ 275,30
123	PINCA HEMOSTATICA HALSTE MOSQUITO 12CM	UND	10	R\$ 46,32	R\$ 463,20
124	PINCA HEMOSTATICA KELLY 14CM	UND	10	R\$ 87,81	R\$ 878,10
125	POLIPROPILENO C/AG CX C/24 UND	CX	50	R\$ 95,24	R\$ 4.762,00
126	POLVIDINE DEGERMANTE 1000ML	LT	100	R\$ 77,67	R\$ 7.767,00
127	POLVIDINE TOPICO 1000ML	LT	150	R\$ 78,67	R\$ 11.800,50
128	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	UND	12	R\$ 49,98	R\$ 599,76
129	PORTA-LÂMINA DE PREVENÇÃO P/ 3 LÂMINAS	UND	400	R\$ 1,17	R\$ 468,00
130	PRENDEDOR UMBILICAL	UND	400	R\$ 2,56	R\$ 1.024,00
131	PROPÉ DESCARTAVEL TNT C/100UND	PCT	244	R\$ 22,95	R\$ 5.599,80
132	REVELADOR AUTOMATICO P/ RAO-X 9,5L P/ PREPARAR 38L	GALÃO	6	R\$ 654,91	R\$ 3.929,46
133	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 100L C/100UND	PCT	150	R\$ 102,32	R\$ 15.348,00
134	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 40L C/100UND	PCT	100	R\$ 37,58	R\$ 3.758,00
135	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 50L C/100UND	PCT	150	R\$ 70,80	R\$ 10.620,00
136	SCALPE DESC.	UND	25000	R\$ 0,56	R\$ 14.000,00
137	SERINGA 10ML C/ AGULHA -	UND	20000	R\$ 0,99	R\$ 19.800,00
138	SERINGA 1ML C/ AGULHA -	UND	14000	R\$ 0,37	R\$ 5.180,00
139	SERINGA 1ML S/ AGULHA-	UND	3000	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00
140	SERINGA 20ML C/AGULHA-	UND	7000	R\$ 1,65	R\$ 11.550,00



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Adm. nº 075/2025

FLS. Nº _____

RUBRICA _____

141	SERINGA 3ML C/ AGULHA-	UND	20000	R\$ 0,65	R\$ 13.000,00
142	SERINGA 3ML S/ AGULHA-	UND	5000	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
143	SERINGA 5ML C/ AGULHA -	UND	25000	R\$ 0,47	R\$ 11.750,00
144	SONDA DE FOLEY 2 VIAS	UND	2000	R\$ 6,84	R\$ 13.680,00
145	SONDA NASOGASTRICA Nº08 CURTA	UND	600	R\$ 2,19	R\$ 1.314,00
146	SONDA NASOGASTRICA Nº08 LONGA	UND	600	R\$ 2,19	R\$ 1.314,00
147	SONDA NASOGASTRICA Nº10 CURTA	UND	600	R\$ 1,75	R\$ 1.050,00
148	SONDA NASOGASTRICA Nº10 LONGA	UND	600	R\$ 2,10	R\$ 1.260,00
149	SONDA NASOGASTRICA Nº12 CURTA	UND	600	R\$ 1,66	R\$ 996,00
150	SONDA NASOGASTRICA Nº12 LONGA	UND	600	R\$ 2,54	R\$ 1.524,00
151	SONDA NASOGASTRICA Nº14 CURTA	UND	600	R\$ 1,77	R\$ 1.062,00
152	SONDA NASOGASTRICA Nº14 LONGA	UND	600	R\$ 2,70	R\$ 1.620,00
153	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16	UND	600	R\$ 2,56	R\$ 1.536,00
154	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18	UND	600	R\$ 2,63	R\$ 1.578,00
155	SONDA URETRAL Nº08	UND	1000	R\$ 1,52	R\$ 1.520,00
156	SONDA URETRAL Nº10	UND	2000	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
157	SONDA URETRAL Nº12	UND	2000	R\$ 1,42	R\$ 2.840,00
158	SONDA URETRAL Nº14	UND	1500	R\$ 1,34	R\$ 2.005,50
159	SONDA URETRAL Nº16	UND	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
160	TALA ARAMADA EM E.V.A P/ IMOBILIZAÇÃO TAM. G	UND	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00
161	TALA ARAMADA EM E.V.A P/ IMOBILIZAÇÃO TAM. GG	UND	25	R\$ 67,50	R\$ 1.687,50
162	TALA ARAMADA EM E.V.A P/ IMOBILIZAÇÃO TAM. M	UND	25	R\$ 30,50	R\$ 762,50
163	TALA ARAMADA EM E.V.A P/ IMOBILIZAÇÃO TAM. P	UND	25	R\$ 27,00	R\$ 675,00
164	TALA ARAMADA EM E.V.A P/ IMOBILIZAÇÃO TAM. PP	UND	25	R\$ 26,50	R\$ 662,50
165	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UND	120	R\$ 25,61	R\$ 3.073,20
166	TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA C/CABO	UND	10	R\$ 207,59	R\$ 2.075,90
167	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO	UND	12	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
168	TESOURA IRIS 12CM CURVA	UND	20	R\$ 43,38	R\$ 867,60
169	TESOURA IRIS 12CM RETA	UND	20	R\$ 43,38	R\$ 867,60
170	TIRAS DE GLICEMIA C/50UND	CX	600	R\$ 77,48	R\$ 46.488,00
171	TOALHAS DE PAPEL INTERFOLHAS 20CM X 22CM C/1000UND	PCT	700	R\$ 25,00	R\$ 17.500,00
172	TOUCA DESC. SANFONADA 20G BRANCO C/100UND	CX	300	R\$ 26,49	R\$ 7.947,00
173	TUBO DE LATEX Nº 200	MT	60	R\$ 3,26	R\$ 195,60
174	TUBO VACUO TAMPA AMARELA C/100 UND	PCT	54	R\$ 110,70	R\$ 5.977,80



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Adm. nº 075/2025

FLS. Nº _____

RUBRICA _____

175	TUBO VACUO TAMPA ROXA K3 C/100 UND	PCT	80	R\$ 95,67	R\$ 7.653,60
176	TUBO VACUO TAMPA VERMELHO C/100 UND	PCT	50	R\$ 94,00	R\$ 4.700,00
177	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250ML	UND	20	R\$ 38,52	R\$ 770,40
178	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO C/ FLUXOMETRO	KIT	6	R\$ 494,49	R\$ 2.966,94
179	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LT	10	R\$ 99,59	R\$ 995,90
180	VASELINA SÓLIDA 500G	POTE	25	R\$ 71,00	R\$ 1.775,00
VALOR TOTAL DO LOTE I					R\$ 1.358.475,82

LOTE III - MEDICAMENTOS CONTROLADOS					
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	ALPRAZOLAM 0,5MG C/30 CPR	CX	100	R\$ 7,41	R\$ 741,00
2	ALPRAZOLAM 1MG C/30CPR	CX	300	R\$ 8,88	R\$ 2.664,00
3	ALPRAZOLAM 2MG C/30CPR	CX	300	R\$ 12,68	R\$ 3.804,00
4	AMITRIPTILINA 25MG C/200 CPR	CX	300	R\$ 36,10	R\$ 10.830,00
5	ARISTAB 10MG C/30 CPR	CX	6	R\$ 225,00	R\$ 1.350,00
6	ARISTAB 15MG C/30 CPR	CX	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
7	BIPERIDENO 2MG C/200CPR	CX	40	R\$ 117,67	R\$ 4.706,80
8	BROMAZEPAM 3MG C/30CPR	CX	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
9	BROMAZEPAM 6MG C/30CPR	CX	300	R\$ 12,17	R\$ 3.651,00
10	BUPROPIONA 150MG C/30CPR	CX	80	R\$ 66,67	R\$ 5.333,60
11	CARBAMAZEPINA 200MG C/30CPR	CX	1000	R\$ 12,73	R\$ 12.730,00
12	CARBAMAZEPINA 20MG XPE 100ML	FR	1200	R\$ 23,93	R\$ 28.716,00
13	CARBAMAZEPINA 400MG C/200CPR	CX	54	R\$ 178,67	R\$ 9.648,18
14	CARBONATO DE LITIO 300MG C/500 CPR	CX	26	R\$ 308,67	R\$ 8.025,42
15	CITALOPRAM 20MG C/30CPR	CX	250	R\$ 15,01	R\$ 3.752,50
16	CLONAZEPAM 0,5MG C/480 CPR	CX	18	R\$ 100,80	R\$ 1.814,40
17	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML GTS	FR	1500	R\$ 6,46	R\$ 9.690,00
18	CLONAZEPAM 2MG C/480 CPR	CX	100	R\$ 104,91	R\$ 10.491,00
19	CLORPROMAZINA 100MG C/200CPR	CX	70	R\$ 145,03	R\$ 10.152,10
20	CLORPROMAZINA 25MG C/200CPR	CX	70	R\$ 115,13	R\$ 8.059,10
21	CLORPROMAZINA 40MG/ML C/ 20ML	FR	400	R\$ 16,02	R\$ 6.408,00
22	CLORPROMAZINA 5MG/ML C/50AMP. 5ML	CX	8	R\$ 225,67	R\$ 1.805,36
23	DEPAKENE 250MG C/25 CPR	CX	50	R\$ 33,12	R\$ 1.656,00
24	DEPAKENE 500MG C/50 CPR	CX	150	R\$ 102,62	R\$ 15.393,00
25	DEPAKENE XPE 100ML	FR	120	R\$ 25,89	R\$ 3.106,80

Edital de Licitação pag. nº 34 | 17 de junho de 2025



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Adm. nº 075/2025

FLS. Nº _____

RUBRICA _____

26	DESVE 100MG C/30 CPR	CX	24	R\$ 92,67	R\$ 2.224,08
27	DESVE 50MG C/30 CPR	CX	20	R\$ 81,11	R\$ 1.622,20
28	DIAZEPAM 10MG C/100 AMP. 2ML	CX	26	R\$ 208,00	R\$ 5.408,00
29	DIAZEPAM 5MG C/1000 CPR	CX	40	R\$ 146,67	R\$ 5.866,80
30	DIAZEPAN 10MG C/1000 CPR	CX	40	R\$ 155,00	R\$ 6.200,00
31	DIMORF 0,1MG/ML CX/50 AMP. 1ML	CX	14	R\$ 290,00	R\$ 4.060,00
32	DIMORD 10MG/ML	AMP	1200	R\$ 5,80	R\$ 6.960,00
33	DIMORF 0,2MG/ML CX/50 AMP. 1ML	CX	14	R\$ 548,00	R\$ 7.672,00
34	DIMORF 1,0MG/ML CX/50 AMP. 2ML	CX	14	R\$ 599,00	R\$ 8.386,00
35	DIVALPROATO DE SODIO 250MG C/20CPR	CX	400	R\$ 26,34	R\$ 10.536,00
36	DIVALPROATO DE SODIO 500MG C/20CPR	CX	600	R\$ 34,37	R\$ 20.622,00
37	DOLOSAL 50MG/ML CX/25 AMP. 2ML	CX	12	R\$ 138,54	R\$ 1.662,48
38	DULOXETINA 30MG C/30CPR	CX	150	R\$ 72,00	R\$ 10.800,00
39	DULOXETINA 60MG C/30CPR	CX	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
40	ESCITALOPRAM 10MG C/30CPR	CX	800	R\$ 16,07	R\$ 12.856,00
41	ESCITALOPRAM 20MG C/30CPR	CX	500	R\$ 34,17	R\$ 17.085,00
42	FENITOINA 100MG C/30CPR	CX	600	R\$ 9,84	R\$ 5.904,00
43	FENITOINA SODICA 50MG/ML C/100AMP. 5ML	CX	14	R\$ 500,00	R\$ 7.000,00
44	FENOBARBITAL 100MG C/30CPR	CX	1400	R\$ 11,70	R\$ 16.380,00
45	FENOBARBITAL 200MG C/25AMP. 2ML	CX	12	R\$ 4,94	R\$ 59,28
46	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML GTS	FR	1000	R\$ 9,97	R\$ 9.970,00
47	FLUOXETINA 20MG C/30CPR	CX	2000	R\$ 7,38	R\$ 14.760,00
48	GABAPENTINA 300MG C/300CPR	CX	26	R\$ 273,00	R\$ 7.098,00
49	HALOPERIDOL 1MG C/200 CPR	CX	40	R\$ 75,43	R\$ 3.017,20
50	HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML GTS	FR	600	R\$ 8,45	R\$ 5.070,00
51	HALOPERIDOL 5MG C/200 CPR	CX	120	R\$ 113,96	R\$ 13.675,20
52	HALOPERIDOL 5MG/ML C/50 AMP. 1ML	CX	8	R\$ 453,16	R\$ 3.625,28
53	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML C/25AMP 1ML	CX	24	R\$ 578,13	R\$ 13.875,12
54	KEPPRA 100MG/ML 150ML	FR	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
55	KEPPRA 250MG C/30 CPR	CX	10	R\$ 52,33	R\$ 523,30
56	KETAMIN 50MG/ML AMP 10ML	AMP	10	R\$ 164,00	R\$ 1.640,00
57	LAMOTRIGINA 100MG C/30CPR	CX	120	R\$ 33,67	R\$ 4.040,40
58	LAMOTRIGINA 50MG C/30CPR	CX	140	R\$ 50,10	R\$ 7.014,00
59	LEVETIRACETAM 250mg	CX	20	R\$ 57,50	R\$ 1.150,00
60	LEVETIRACETAM 500MG	CX	20	R\$ 71,10	R\$ 1.422,00

Edital de Licitação pag. nº 35 | 17 de junho de 2025



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Adm. nº 075/2025

FLS. Nº _____

RUBRICA _____

61	LEVOMEPROMAZINA 100MG C/200 CPR	CX	46	R\$ 348,00	R\$ 16.008,00
62	LEVOMEPROMAZINA 25MG C/200 CPR	CX	40	R\$ 208,38	R\$ 8.335,20
63	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML C/20ML	FR	400	R\$ 20,94	R\$ 8.376,00
64	MIDAZOLAM 15MG C/20CPR	CX	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
65	MIDAZOLAM 5MG/ML AMP 3ML	AMP	400	R\$ 15,39	R\$ 6.156,00
66	NEULEPTIL 1% 20ML	FR	22	R\$ 19,78	R\$ 435,16
67	NEULEPTIL 10MG C/20 CPR	CX	22	R\$ 23,00	R\$ 506,00
68	NEULEPTIL 4% 20ML	FR	25	R\$ 30,16	R\$ 754,00
69	NORTRIPTILINA 25MG C/30CPR	CX	140	R\$ 32,17	R\$ 4.503,80
70	NORTRIPTILINA 50MG C/30CPR	CX	140	R\$ 80,00	R\$ 11.200,00
71	OLANZAPINA 10MG C/30 CPR	CX	120	R\$ 48,07	R\$ 5.768,40
72	OLANZAPINA 5MG C/30CPR	CX	120	R\$ 26,77	R\$ 3.212,40
73	OXCARBAZEPINA 300MG C/60CPR	CX	60	R\$ 84,60	R\$ 5.076,00
74	OXCARBAZEPINA 6% SUSP 100ML	FRC	100	R\$ 65,93	R\$ 6.593,00
75	OXCARBAZEPINA 600MG C/60CPR	CX	32	R\$ 178,00	R\$ 5.696,00
76	PARACETAMOL+CODEINA 500+30MG C/96CPR	CX	70	R\$ 95,00	R\$ 6.650,00
77	PAROXETINA 20MG C/30CPR	CX	800	R\$ 17,00	R\$ 13.600,00
78	PREGABALINA 150MG C/30CAP	CX	150	R\$ 43,43	R\$ 6.514,50
79	PREGABALINA 75MG C/30CAP	CX	150	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00
80	QUETIAPINA 100MG C/30CPR	CX	100	R\$ 57,46	R\$ 5.746,00
81	QUETIAPINA 200MG C/30CPR	CX	50	R\$ 75,33	R\$ 3.766,50
82	QUETIAPINA 25MG C/30CPR	CX	500	R\$ 13,47	R\$ 6.735,00
83	QUETIAPINA 50MG C/30CPR	CX	100	R\$ 164,60	R\$ 16.460,00
84	RISPERIDON 1MG C/30 CPR	CX	800	R\$ 15,37	R\$ 12.296,00
85	RISPERIDON 2MG C/30 CPR	CX	1200	R\$ 16,36	R\$ 19.632,00
86	RISPERIDON 3MG C/30CPR	CX	400	R\$ 14,99	R\$ 5.996,00
87	RISPERIDONA 1MG/ML 30ML GTS	FR	800	R\$ 25,49	R\$ 20.392,00
88	SERTRALINA 25MG C/30CPR	CX	30	R\$ 52,67	R\$ 1.580,10
89	SERTRALINA 50MG C/30CPR	CX	750	R\$ 14,63	R\$ 10.972,50
90	TOPIRAMATO 100MG C/60CPR	CX	50	R\$ 58,60	R\$ 2.930,00
91	TOPIRAMATO 50MG C/60CPR	CX	60	R\$ 34,67	R\$ 2.080,20
92	TRAMADOL 50MG C/10CPR	CX	140	R\$ 8,67	R\$ 1.213,80
93	TRAMADOL 50MG/ML C/100 AMP. 1ML	CX	22	R\$ 560,00	R\$ 12.320,00
94	TRAMADOL 50MG/ML C/100 AMP. 2ML	CX	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
95	TRAZODONA 100MG C/30 CPR	CX	18	R\$ 49,33	R\$ 887,94



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Adm. nº 075/2025

FLS. Nº _____

RUBRICA _____

96	TRAZODONA 50MG C/60 CPR	CX	14	R\$ 70,00	R\$ 980,00
97	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML 100ML	FR	600	R\$ 12,06	R\$ 7.236,00
98	VENLAFAXINA 150MG C/30CAP	CX	90	R\$ 79,87	R\$ 7.188,30
99	VENLAFAXINA 37,5MG C/30CPR	CX	80	R\$ 34,00	R\$ 2.720,00
100	VENLAFAXINA 75MG C/30CPR	CX	150	R\$ 44,97	R\$ 6.745,50
VALOR TOTAL DO LOTE III					R\$ 694.544,90

LOTE IV - MEDICAMENTOS INJETAVEIS					
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML AMP 5ML	AMP	3000	R\$ 11,16	R\$ 33.480,00
2	ADREN - EPINEFRINA 1MG/ML AMP 1ML	AMP	1500	R\$ 4,16	R\$ 6.240,00
3	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMP	14000	R\$ 0,83	R\$ 11.620,00
4	ÁGUA PARA INJECAO AMP. 500ML	AMP	1000	R\$ 14,09	R\$ 14.090,00
5	AMPICILINA PO 1G FRASCO-AMPOLA	AMP	1000	R\$ 11,21	R\$ 11.210,00
6	AMINOFILINA 24MG/ML AMP 10ML	AMP	2000	R\$ 9,38	R\$ 18.760,00
7	ATROPINA 0,25MG/ML AMP 1ML	AMP	4000	R\$ 2,63	R\$ 10.520,00
8	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI	AMP	1600	R\$ 18,52	R\$ 29.632,00
9	BENZILPENICILINA 600.000 UI	AMP	1000	R\$ 15,59	R\$ 15.590,00
10	BROMOPRIDA 5MG/ML AMP. 2ML	AMP	5000	R\$ 5,33	R\$ 26.650,00
11	BUPIVACAINA 5MG/ML + GLICOSE 80MG/ML AMP 4ML	AMP	1200	R\$ 8,26	R\$ 9.912,00
12	BUSCOPAN COMPOSTO 4MG+500MG/ML INJ AMP DE 5ML	AMP	6000	R\$ 6,03	R\$ 36.180,00
13	BUSCOPAN SIMPLES 20MG/ML INJ AMP DE 1 ML	AMP	2000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
14	CEFALOTINA 1g FRS/AMP	AMP	2500	R\$ 10,89	R\$ 27.225,00
15	CEFTRIAXONA 1G FRS/AMP	AMP	2500	R\$ 11,70	R\$ 29.250,00
16	CETOPROFENO 100MG IV FRS/AMP	AMP	2000	R\$ 11,65	R\$ 23.300,00
17	CETOPROFENO 50MG/ML AMP 2ML	AMP	2000	R\$ 4,77	R\$ 9.540,00
18	CIMETIDINA 150MG/ML AMP 2ML	AMP	4000	R\$ 4,29	R\$ 17.160,00
19	CLINDAMICINA 600MG AMP. 4ML	AMP	1500	R\$ 9,50	R\$ 14.250,00
20	CLORETO DE POTASSIO 19,1% AMP 10ML	AMP	1500	R\$ 1,51	R\$ 2.265,00
21	CLORETO DE SODIO 0,9% IV AMP 10ML	AMP	3000	R\$ 1,29	R\$ 3.870,00
22	COMPLEXO B INJ AMP 2ML	AMP	6000	R\$ 3,72	R\$ 22.320,00
23	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML AMP. 2ML	AMP	1600	R\$ 5,25	R\$ 8.400,00
24	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP 1ML	AMP	2500	R\$ 4,67	R\$ 11.675,00
25	DEXAMETASONA 4MG/ML AMP 2,5ML	AMP	5000	R\$ 5,98	R\$ 29.900,00
26	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG\3ML	AMP	5000	R\$ 3,67	R\$ 18.350,00



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Adm. nº 075/2025

FLS. Nº _____

RUBRICA _____

27	DIPIRONA 1GR INJETÁVEL AMP DE 2 ML	AMP	6000	R\$ 4,28	R\$ 25.680,00
28	DIPIRONA 500MG INJETÁVEL AMP DE 2 ML	AMP	6000	R\$ 4,70	R\$ 28.200,00
29	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG /0,04ML AMP	AMP	400	R\$ 38,58	R\$ 15.432,00
30	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG /0,04ML AMP	AMP	400	R\$ 43,95	R\$ 17.580,00
31	ERGOMETRINA 0,2MG/ML AMP. 1ML	AMP	1000	R\$ 4,33	R\$ 4.330,00
32	ETILEFRIL 10MG C/ 06 AMP. 1ML	CX	30	R\$ 26,67	R\$ 800,10
33	FUROSEMIDA 10MG/ML AMP 2ML	AMP	3500	R\$ 3,93	R\$ 13.755,00
34	GENTAMICINA 40MG 1ML	AMP	2500	R\$ 5,00	R\$ 12.500,00
35	GENTAMICINA 40MG 1ML	AMP	3000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
36	GENTAMICINA 80MG 2ML	AMP	3000	R\$ 4,83	R\$ 14.490,00
37	GLICERINA 12% IB 500ML	AMP	400	R\$ 21,70	R\$ 8.680,00
38	GLICOSE 25% 10ML	AMP	4000	R\$ 1,46	R\$ 5.840,00
39	GLICOSE 50% 10ML	AMP	4000	R\$ 1,48	R\$ 5.920,00
40	HEPARINA SODICA 5.000UI/ML 0,25ML	AMP	800	R\$ 21,00	R\$ 16.800,00
41	HIDRALAZINA 20MG/ML AMP 1ML	AMP	1500	R\$ 13,39	R\$ 20.085,00
42	HIDROCORTISONA 100MG	AMP	2000	R\$ 9,42	R\$ 18.840,00
43	HIDROCORTIZONA 500 MG	AMP	2000	R\$ 14,23	R\$ 28.460,00
44	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) (MATERGAM) 300MCG 1SER 2ML	UND	38	R\$ 479,84	R\$ 18.233,92
45	INSULINA BASAGLAR 100UI/ML 3ML	AMP	54	R\$ 77,30	R\$ 4.174,20
46	INSULINA LANTUS SOLOSTAR 100UI C/1X3ML	UND	78	R\$ 126,08	R\$ 9.834,24
47	INSULINA NOVORAPID FLEXPEN C/1X3ML	UND	52	R\$ 66,54	R\$ 3.460,08
48	LIDOCAINA 2% SV FRS 20ML	AMP	1500	R\$ 18,03	R\$ 27.045,00
49	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML AMP 1ML	AMP	222	R\$ 40,44	R\$ 8.977,68
50	MEROPENEM 1G INJETÁVEL	AMP	300	R\$ 30,32	R\$ 9.096,00
51	METOCLOPRAMIDA 10MG AMP 2ML	AMP	4330	R\$ 1,50	R\$ 6.495,00
52	METRONIDAZOL 5MG/ML BOLSA C/100ML	AMP	430	R\$ 26,30	R\$ 11.309,00
53	NEOCAINA 0,5% C/V AMP 20ML	AMP	500	R\$ 11,09	R\$ 5.545,00
54	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML AMP 1ML	AMP	1000	R\$ 2,59	R\$ 2.590,00
55	NOREPINEFRINA 8MG AMP. 4ML	AMP	1120	R\$ 9,69	R\$ 10.852,80
56	OCITOCINA 5UI/ML AMP. 1ML	AMP	1200	R\$ 9,02	R\$ 10.824,00
57	OMEPRAZOL 40MG AMP + DILUENTE 10ML	AMP	2000	R\$ 24,20	R\$ 48.400,00
58	ONDANSETRONA 2MG/ML AMP. 2ML	AMP	3000	R\$ 6,57	R\$ 19.710,00
59	ONDANSETRONA 2MG/ML AMP. 4ML	AMP	3000	R\$ 8,83	R\$ 26.490,00
60	OXACILINA 500MG FRS/AMP	AMP	1800	R\$ 6,09	R\$ 10.962,00



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhumá-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Adm. nº 075/2025

FLS. Nº _____

RUBRICA _____

61	PROMETAZINA 50MG/2ML AMP 2ML	AMP	5000	R\$ 5,49	R\$ 27.450,00
62	PROPOFOL 10MG AMP INJET	AMP	244	R\$ 38,34	R\$ 9.354,96
63	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML SIST. FEC	AMP	3000	R\$ 10,86	R\$ 32.580,00
64	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML SIST. FEC	AMP	3500	R\$ 13,05	R\$ 45.675,00
65	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML SIST. FEC	AMP	4500	R\$ 14,40	R\$ 64.800,00
66	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML SIST. FEC	AMP	3000	R\$ 15,03	R\$ 45.090,00
67	SORO GLICOSADO 5% 250 ML SIST. FEC	AMP	2000	R\$ 12,89	R\$ 25.780,00
68	SORO GLICOSADO 5% 500 ML SIST. FEC	AMP	3000	R\$ 16,27	R\$ 48.810,00
69	SORO RINGER LACTATO SF BOLSA 500ML	AMP	2500	R\$ 18,92	R\$ 47.300,00
70	TENOXICAM 20MG FRS-AMP	AMP	2000	R\$ 20,31	R\$ 40.620,00
71	TENOXICAM 40MG FRS-AMP	AMP	2000	R\$ 30,33	R\$ 60.660,00
72	VITAMINA C 50MG/5ML INJ AMP DE 5ML	AMP	3300	R\$ 5,53	R\$ 18.249,00
73	VITAMINA K 10MG/ML AMP 1ML	AMP	3300	R\$ 5,25	R\$ 17.325,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV					R\$ 1.416.473,98

LOTE V - MATERIAL ODONTOLÓGICO					
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% C/3	PCT	200	R\$ 12,28	R\$ 2.456,00
2	ADESIVO ADPER SINGLE BOND 5,6ML	FR	40	R\$ 292,80	R\$ 11.712,00
3	ADESIVO ODONTOLÓGICO 4ML	FR	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
4	ADESIVO PRIME&BOND 2.1 FR 4ML	FRASCO	100	R\$ 101,85	R\$ 10.185,00
5	AFASTADOR ABRITEC C/2 UND ADULTO E INFANTIL	PCT	14	R\$ 31,89	R\$ 446,46
6	ÁGUA DESTILADA 5LT	UND	80	R\$ 22,71	R\$ 1.816,80
7	AGULHA GENGIVAL CX/100	CX	90	R\$ 74,53	R\$ 6.707,70
8	ALAVANCA	UND	48	R\$ 47,71	R\$ 2.290,08
9	ALAVANCA SELDIN ADULTO	UND	12	R\$ 42,75	R\$ 513,00
10	ALGODÃO ROLETE C/100	PACT	800	R\$ 5,04	R\$ 4.032,00
11	ALVEOLOTOMO	UND	11	R\$ 118,49	R\$ 1.303,39
12	AMALGAMA CAPSULA DE DUAS PORÇÃO C/50 CAPS	PT	10	R\$ 372,41	R\$ 3.724,10
13	AMALGAMA CAPSULA DE UMA PORÇÃO C/50 CAPS	PT	10	R\$ 270,25	R\$ 2.702,50
14	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO	UND	4	R\$ 1.171,27	R\$ 4.685,08
15	ANESTESICO ALPHACAINE CX C/50	CX	80	R\$ 240,00	R\$ 19.200,00
16	ANESTESICO ARTICAINA 4% C/50	CX	80	R\$ 347,71	R\$ 27.816,80
17	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% C/V CX C/50	CX	80	R\$ 284,59	R\$ 22.767,20
18	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% S/V CART C/50	CX	80	R\$ 284,59	R\$ 22.767,20

Edital de Licitação pag. nº 39 | 17 de junho de 2025



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Adm. nº 075/2025

FLS. Nº _____

RUBRICA _____

19	ANESTESICO NOVOCOL 100 CX/50AMP 1,8ML	CX	120	R\$ 138,17	R\$ 16.580,40
20	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP	UND	400	R\$ 25,63	R\$ 10.252,00
21	BABADOR DENTAL DESCARTAVEL C/100UND	PCT	300	R\$ 30,09	R\$ 9.027,00
22	BICARBONATO PARA PROFILAXIA 500G	UND	10	R\$ 27,91	R\$ 279,10
23	BOBINA 15CM X 100MT	ROLO	34	R\$ 151,27	R\$ 5.143,18
24	BOBINA 20CM X 100MT	ROLO	34	R\$ 220,76	R\$ 7.505,84
25	BROCA ACO C.A HASTE LONGA	UND	500	R\$ 18,41	R\$ 9.205,00
26	BROCA CARBIDE FG	UND	1000	R\$ 18,41	R\$ 18.410,00
27	CABO PARA ESPELHO BUCAL	UND	120	R\$ 9,07	R\$ 1.088,40
28	CANETA CONTRA ÂNGULO	UND	11	R\$ 1.079,70	R\$ 11.876,70
29	CANETA DE ALTA ROTACAO	UND	9	R\$ 1.147,60	R\$ 10.328,40
30	CANETA MICROMOTOR	UND	12	R\$ 1.156,56	R\$ 13.878,72
31	CANETA PECA RETA	UND	10	R\$ 920,67	R\$ 9.206,70
32	CIMENTO PULP FILL KIT (LIQ 10ML PO 12G)	KIT	90	R\$ 49,36	R\$ 4.442,40
33	CLIPS PRENDEDOR DE AVENTAL	UND	85	R\$ 21,29	R\$ 1.809,65
34	CLOREXIDINA 0,12% 1 LITRO	LT	44	R\$ 54,12	R\$ 2.381,28
35	CLORHEXIDINA SOLUCAO 2% 100ML	FR	60	R\$ 46,55	R\$ 2.793,00
36	COLTOSOL (CIMENTO TEMPORARIO)	CX	80	R\$ 20,92	R\$ 1.673,60
37	COMPRESSA DE GAZE 09 FIOS 130G	PCT	500	R\$ 20,57	R\$ 10.285,00
38	CREME DENTAL 50GR	UND	2000	R\$ 3,87	R\$ 7.740,00
39	CUNHA DE MADEIRA C/100UND	CX	40	R\$ 27,45	R\$ 1.098,00
40	CURATIVO ALVEOLAR	FRASCO	70	R\$ 41,95	R\$ 2.936,50
41	CURETA DE GRACEY CIRÚRGICA	UND	60	R\$ 32,91	R\$ 1.974,60
42	DESCOLADOR DE MOLT	UND	10	R\$ 36,74	R\$ 367,40
43	DISCO DE LIXA SOF-LEX C/120 UND	CX	4	R\$ 288,92	R\$ 1.155,68
44	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA	CX	6	R\$ 176,65	R\$ 1.059,90
45	ESCOVA DE ROBSON	UND	800	R\$ 3,46	R\$ 2.768,00
46	ESCOVA DENTAL ADULTO	UND	2000	R\$ 2,21	R\$ 4.420,00
47	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	2000	R\$ 2,21	R\$ 4.420,00
48	ESPATULA SIMPLES	UND	20	R\$ 21,83	R\$ 436,60
49	ESPATULA SUPRAFIL	UND	20	R\$ 35,15	R\$ 703,00
50	ESPATULA TITANIO	UND	20	R\$ 92,83	R\$ 1.856,60
51	ESPELHOS BUCAL N. 5	UND	120	R\$ 7,37	R\$ 884,40
52	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO C/150	CX	11	R\$ 410,89	R\$ 4.519,79
53	FILME RADIOGRÁFICO INFATIL C/100	CX	11	R\$ 362,15	R\$ 3.983,65

Edital de Licitação pag. nº 40 | 17 de junho de 2025



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Adm. nº 075/2025

FLS. Nº _____

RUBRICA _____

54	FIO DENTAL 25MT	UND	500	R\$ 2,37	R\$ 1.185,00
55	FIO DENTAL 50MT	UND	500	R\$ 5,93	R\$ 2.965,00
56	FITA INDICADORA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M	UND	200	R\$ 8,03	R\$ 1.606,00
57	FIXADOR ODONTOLOGICO 475ML	UND	107	R\$ 23,19	R\$ 2.481,33
58	FLÚOR TÓPICO GEL	UND	500	R\$ 12,35	R\$ 6.175,00
59	FÓRCEPS ADULTO	UND	75	R\$ 159,18	R\$ 11.938,50
60	FÓRCEPS INFANTIL	UND	75	R\$ 159,18	R\$ 11.938,50
61	FORMOCRESOL 10ML	UND	60	R\$ 21,25	R\$ 1.275,00
62	FOTOPOLIMERIZADOR TIPO LED S/FIO	UND	11	R\$ 1.039,78	R\$ 11.437,58
63	GUTAPERCHAS PONTAS	CX	45	R\$ 36,17	R\$ 1.627,65
64	HEMOSTOP 10ML	UND	60	R\$ 34,77	R\$ 2.086,20
65	HIDRO C 24GR	CX	70	R\$ 96,37	R\$ 6.745,90
66	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P. A	UND	70	R\$ 13,63	R\$ 954,10
67	IODOFÓRMIO 10G	UND	18	R\$ 52,36	R\$ 942,48
68	IONOMERO DE VIDRO FILL LC A3	KIT	70	R\$ 283,06	R\$ 19.814,20
69	IONOMERO VIDRO CIMENTAÇÃO PO 10G + LIQ 8ML	KIT	200	R\$ 78,89	R\$ 15.778,00
70	IONOMERO VIDRO RESTAURADOR PO 10g+LIQ.8ML	KIT	150	R\$ 113,77	R\$ 17.065,50
71	IRM KIT NOVO PO 38G E LIQ.15ML	KIT	25	R\$ 358,35	R\$ 8.958,75
72	KIT DE ACABAMENTO RESINA COMPOSTA	KIT	22	R\$ 105,65	R\$ 2.324,30
73	KIT HIGIENE BUCAL ADULTO	KIT	2000	R\$ 9,56	R\$ 19.120,00
74	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL	KIT	2000	R\$ 9,56	R\$ 19.120,00
75	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/100	CX	50	R\$ 61,18	R\$ 3.059,00
76	LIMA K-FILE 1ª SERIE C/6	CX	50	R\$ 126,32	R\$ 6.316,00
77	LIMA K-FILE 2ª SERIE C/6	CX	50	R\$ 126,32	R\$ 6.316,00
78	LÍQUIDO DE MILTON 1%	UND	15	R\$ 15,45	R\$ 231,75
79	LUVAS CIRURGICAS ESTEREIS	PAR	1000	R\$ 2,88	R\$ 2.880,00
80	LUVAS P/ PROC. C/100	CX	400	R\$ 39,35	R\$ 15.740,00
81	MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO C/50UND	CX	400	R\$ 20,67	R\$ 8.268,00
82	MATRIZ DE AÇO Nº 5	UND	200	R\$ 4,87	R\$ 974,00
83	MATRIZ DE AÇO Nº 7	UND	200	R\$ 5,32	R\$ 1.064,00
84	MICROBRUSH APLICADOR C/100	TB	400	R\$ 30,41	R\$ 12.164,00
85	MOLDEIRA C/08 PECAS RASAS DESDENT.	JOGO	8	R\$ 130,67	R\$ 1.045,36
86	NYLON C/24 UND	CX	50	R\$ 82,38	R\$ 4.119,00
87	OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	300	R\$ 9,73	R\$ 2.919,00
88	OLEO LUBRIFICANTE A/B ROTAÇÃO 100ML	UND	55	R\$ 38,36	R\$ 2.109,80



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Adm. nº 075/2025

FLS. Nº _____

RUBRICA _____

89	OLEO LUBRIFICANTE A/B ROTAÇÃO 200ML	UND	55	R\$ 49,11	R\$ 2.701,05
90	OTOSPORIN 10ML	UND	50	R\$ 16,67	R\$ 833,50
91	PAPEL ARTICULAÇÃO C/12	PCT	80	R\$ 7,38	R\$ 590,40
92	PARAMONOCLOROFENOL	FRASCO	40	R\$ 14,45	R\$ 578,00
93	PASTA PROFILÁTICA 90G	TB	100	R\$ 15,33	R\$ 1.533,00
94	PEDRA POMES PO FRASCO 100G	UND	50	R\$ 18,02	R\$ 901,00
95	PINÇA CLINICA	UND	80	R\$ 21,79	R\$ 1.743,20
96	PLACA DE VIDRO 10MM	UND	40	R\$ 30,85	R\$ 1.234,00
97	PRENDEDOR DE AVENTAL	UND	50	R\$ 6,63	R\$ 331,50
98	PONTAS DIAMANTADAS	UND	1500	R\$ 6,62	R\$ 9.930,00
99	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM	UND	12	R\$ 78,67	R\$ 944,04
100	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	UND	12	R\$ 65,42	R\$ 785,04
101	PORTA ALGODÃO COM MOLA	UND	6	R\$ 96,48	R\$ 578,88
102	POSICIONADOR RADIOGRAFICO ADULTO	UND	8	R\$ 106,65	R\$ 853,20
103	POSICINADOR RADIOGRAFICO INFANTIL	CX	10	R\$ 106,65	R\$ 1.066,50
104	PULPOSSAN LIQUIDO	UND	50	R\$ 38,69	R\$ 1.934,50
105	PULPOSSAN PÓ	UND	40	R\$ 40,16	R\$ 1.606,40
106	RESINA FLUIDA FLOW	UND	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
107	RESINA RESTAURADORA Z100 4g	TB	300	R\$ 88,83	R\$ 26.649,00
108	RESINA RESTAURADORA Z250 4g	TB	70	R\$ 192,33	R\$ 13.463,10
109	REVELADOR ODONTOLOGICO 475ML	UND	60	R\$ 22,34	R\$ 1.340,40
110	SEDA ODONTOLOGICA C/24 UND-	CX	70	R\$ 84,12	R\$ 5.888,40
111	SELADORA MANUAL	UND	6	R\$ 490,00	R\$ 2.940,00
112	SERINGA CARPULE	UND	60	R\$ 85,06	R\$ 5.103,60
113	SERINGA TRIPLICE	UND	6	R\$ 258,31	R\$ 1.549,86
114	SINDESMÓTOMO	UND	28	R\$ 18,80	R\$ 526,40
115	SOLUÇÃO DE MILTON 1L	LT	8	R\$ 15,45	R\$ 123,60
116	SONDA EXPLORADORA	UND	12	R\$ 16,77	R\$ 201,24
117	SUGADOR CIRURGICO ODONTOLOGICO ESTERIL C/20	CX	50	R\$ 53,73	R\$ 2.686,50
118	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	PCT	400	R\$ 19,69	R\$ 7.876,00
119	TAÇA DE PROFILAXIA	UND	50	R\$ 4,09	R\$ 204,50
120	TESOURA RETA/CURVA	UND	50	R\$ 56,11	R\$ 2.805,50
121	TIRA DE POLIÉSTER C/50 UND	PT	200	R\$ 11,27	R\$ 2.254,00
122	TIRA METÁLICA LIXA PARA AMÁLGAMA C/12 UND	PT	120	R\$ 16,83	R\$ 2.019,60
123	TOUCA DESC. SANFONADA 20G BRANCO C/100UND	PACT	300	R\$ 26,49	R\$ 7.947,00



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Adm. nº 075/2025

FLS. Nº _____

RUBRICA _____

124	Ultrassom e Jato de Bicarbonato Scaler Jet	UND	3	R\$ 2.333,70	R\$ 7.001,10
125	VASELINA SOLIDA 500G	FRASCO	25	R\$ 74,33	R\$ 1.858,25
126	VERNIZ CAVITARIO 10ML	FRASCO	25	R\$ 31,62	R\$ 790,50
VALOR TOTAL DO LOTE V					R\$ 708.233,46

LOTE VI - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES					
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	AUTOCLAVE DIGITAL 21 LITROS BIVOLT AUTOMÁTICO	UND	4	R\$ 5.677,16	R\$ 22.708,64
2	CILINDRO DE OXIGÊNIO 50 LTS	UND	4	R\$ 3.150,24	R\$ 12.600,96
3	CILINDRO DE OXIGÊNIO 40 LTS	UND	4	R\$ 2.082,32	R\$ 8.329,28
4	CILINDRO DE OXIGÊNIO 20 LTS-	UND	4	R\$ 2.082,32	R\$ 8.329,28
5	CINTOS PARA PRANCHA CONJUNTO 3 PEÇAS	UND	20	R\$ 136,75	R\$ 2.735,00
6	CARRINHO PARA CILINDRO COM VELCRO P/ 50LTS-	UND	5	R\$ 970,00	R\$ 4.850,00
7	DETECTOR FETAL DIGITAL-	UND	5	R\$ 723,80	R\$ 3.619,00
8	Destilador De Água 3,8 Litros-	UND	2	R\$ 1.248,41	R\$ 2.496,82
9	MONITOR DE SINAIS VITAIS MULTIPARAMETROS	UNS	2	R\$ 9.690,65	R\$ 19.381,30
10	NEBULIZADOR PORTATIL (1 SAIDA) BIVOLT	UND	6	R\$ 224,40	R\$ 1.346,40
11	NEBULIZADOR/ INALADOR HOSPITALAR 4 saídas	UND	5	R\$ 1.494,11	R\$ 7.470,55
12	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL C/ALARME	UND	2	R\$ 1.429,00	R\$ 2.858,00
13	OTOSCOPIO MD 2.5 COM 5 ESPÉCULOS	UND	5	R\$ 657,47	R\$ 3.287,35
14	PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO ADULTO	UND	8	R\$ 916,83	R\$ 7.334,64
15	PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO INFANTIL	UND	8	R\$ 538,89	R\$ 4.311,12
16	REGULADOR DE PRESSÃO PARA OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO	UND	20	R\$ 372,50	R\$ 7.450,00
17	SELADORA HOSPITALAR MP300	UND	4	R\$ 815,14	R\$ 3.260,56
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 122.368,90

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 5.562.375,59 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Adm. nº 075/2025

FLS. Nº _____

RUBRICA _____

ANEXO II
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025
LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico Nº 019/2025

Pelo presente contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Inhuma/PI, neste ato representada pelo Sr. Elbert Holanda Moura, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 353.132.693-72, residente e domiciliado nesta cidade, adiante designado **CONTRATANTE** e de outro, a empresa XXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) seu (a) XXXXXXX, o (a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF: XXXXXX e RG: XXXXXX, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, resolvem celebrar o presente ajuste administrativo, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 com suas alterações e demais normas pertinentes, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 “Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para atender as necessidades do município de Inhuma/PI”.

CLÁUSULA II – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1 São direitos da Contratante:

- 2.1.1. Receber o objeto do presente Contrato nos termos e condições pactuados (as);
- 2.1.2. Alterar unilateralmente o Contrato, nos casos previstos no art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 14.133/2021, ou rescindi-lo administrativamente em caso de inexecução total ou parcial das cláusulas pactuadas, de acordo com o art. 138, § 1º, do referido diploma legal.
- 2.1.3. Receber demonstrativo detalhado dos valores e quantidades compradas, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura do objeto licitado.

2.2 São direitos da Contratada:

- 2.2.1. Receber a remuneração do objeto licitado pelo preço e condições constantes das Cláusulas Terceira e Quarta;
- 2.2.2. Propor à Contratante a melhor forma de fornecimento do objeto do presente Contrato.

2.3 São obrigações da Contratada:

- 2.3.1. Fornecimento de Itens: a contratada deverá fornecer os medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos conforme especificações técnicas detalhadas no contrato e sempre de acordo com a demanda e cronograma estabelecido pela Secretaria e Fundo Municipal de Saúde.
- 2.3.2. Qualidade e Conformidade: todos os produtos devem estar em conformidade com as normas da ANVISA e demais regulamentações aplicáveis, apresentando registro válido e certificação, quando necessária.
- 2.3.3. Prazos de Entrega: a contratada deverá realizar as entregas no prazo máximo estipulado no contrato após o recebimento do pedido. A pontualidade é essencial para evitar desabastecimento nas unidades de saúde.
- 2.3.4. Condições de Armazenamento e Transporte: os produtos devem ser armazenados e transportados em condições adequadas que garantam a integridade e eficácia até o momento da entrega. Caso contrário, estarão sujeitos à recusa.
- 2.3.5. Assistência Técnica e Substituição de Produtos: oferecer suporte técnico em casos de dúvidas relacionadas ao uso ou eficácia dos produtos fornecidos e realizar a substituição imediata de produtos defeituosos ou em desacordo com o pedido sem custo adicional.
- 2.3.6. Documentação e Faturamento: fornecer toda a documentação necessária, como notas fiscais e certificados de conformidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo município, garantindo clareza e transparência no faturamento.
- 2.3.7. Garantia e Validade: os produtos devem ser entregues com um prazo de validade adequado, que permita seu uso durante todo o período necessário, garantindo sua eficácia e segurança para o consumo.

Edital de Licitação pag. nº 44 | 17 de junho de 2025



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Adm. nº 075/2025

FLS. Nº _____

RUBRICA _____

2.3.8. Compliance e Ética: a contratada deverá atuar em conformidade com os princípios éticos e legais aplicáveis, evitando qualquer prática que possa comprometer a integridade do processo de fornecimento.

2.3.9. Comunicação e Relatórios: Manter uma comunicação eficaz com a Secretaria de Saúde e fornecer relatórios periódicos sobre entregas, possíveis atrasos, ou quaisquer problemas que possam impactar o cumprimento do contrato.

2.4 São obrigações da Contratante:

2.4.1. Requisição e Planejamento: a contratante deverá realizar as requisições de medicamentos e materiais de forma clara e detalhada, especificando quantidades, prazos e quaisquer outras condições necessárias para o cumprimento do pedido.

2.4.2. Aquisição e Recebimento: assegurar organização e disponibilidade para o recebimento dos produtos, verificando suas condições e conformidades no momento da entrega, e registrar qualquer inconsistência ou não conformidade imediatamente.

2.4.3. Pagamentos: efetuar os pagamentos correspondentes às entregas devidamente realizadas e aceitas dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato, garantindo a fluidez financeira do processo de fornecimento.

2.4.4. Condições de Armazenamento: dispor de local adequado para o armazenamento dos produtos recebidos, preservando sua qualidade, integridade e segurança até o momento do uso.

2.4.5. Feedback e Comunicação: manter canais de comunicação abertos e ativos com a contratada para reportar problemas, solicitar informações adicionais, ou ajustar pedidos conforme necessário, contribuindo para um relacionamento colaborativo.

2.4.6. Confidencialidade: proteger e manter a confidencialidade de qualquer informação técnica ou comercial compartilhada pela contratada que seja identificada como confidencial.

2.4.7. Cumprimento Normativo: assegurar que todas as práticas de aquisição e gestão do contrato respeitem as normas legais vigentes, promovendo transparência e ética no relacionamento contratual.

CLÁUSULA III – DO FORNECIMENTO / DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Todos os itens do objeto licitado deverão ser fornecidos / serviços contratados deverão ser prestados em local determinado pela Contratante.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO

4.1 O valor global para a presente contratação é de R\$ (.....), conforme tabela abaixo / Planilha de Vencedores do Processo em anexo;

CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento do objeto licitado será efetuado em até 30 dias, mediante Nota Fiscal/Fatura;

CLÁUSULA VI – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

6.1 O preço proposto não será reajustado durante o período vigente, na forma do § 1º do art. 28, da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995. Poderá ser alterado após esse período mediante índice divulgado, observada a legislação em vigor.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas com a execução do presente Contrato correrão, à conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Adm. nº 075/2025

FLS. Nº _____

RUBRICA _____

FONTE DE RECURSOS:

500 - Orçamento não vinculado de imposto | 600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção da Ações e Serviços Públicos de Saúde | 621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 631-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.301.0428.2700-Manutenção do Sistema de Saúde do Município | 10.301.0031.2702-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | 10.301.0031.2702-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

CLÁUSULA VIII – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 O fornecimento dos objetos licitados será acompanhado e fiscalizado por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, observado o que se segue:

- a) o representante do CONTRATANTE anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;
- c) a existência da fiscalização do CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA durante a execução do contrato;
- d) O CONTRATANTE poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que venha causar embaraço a fiscalização ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

CLÁUSULA XIX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – Multa de 1% (um por cento) ao dia, aplicável até o quinto dia, calculado sobre o valor faturado no mês anterior, no caso de inexecução parcial, comunicada oficialmente;
- III – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global deste Contrato a partir do 6º dia, no caso de inexecução parcial ou total dos serviços, o que ensejará a rescisão deste Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
- IV – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior; facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

9.2 A contratada convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Adm. nº 075/2025

FLS. Nº _____

RUBRICA _____

9.3 As multas aplicadas à CONTRATADA deverão ser recolhidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação, ou poderão ser descontadas pela CONTRATANTE dos valores das Notas Fiscais/Faturas.

9.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades previstas nesta cláusula.

9.5 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar poderão ser aplicados à CONTRATADA juntamente com as de multa.

9.6 Da sanção aplicada caberá recurso, dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que aplicou a sanção, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, nos termos do inciso I, do Art. 165 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA X – DA RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

10.2 constituem motivos para rescisão do Contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações e prazos;
- c) a lentidão no cumprimento das cláusulas contratuais, levando a CONTRATANTE, a presumir a impossibilidade da realização do objeto licitado, nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado no início do fornecimento do objeto licitado;
- e) a paralisação do objeto licitado, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste, sem prévio conhecimento e autorização da CONTRATANTE;
- g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução assim como as de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de faltas registradas pela CONTRATANTE durante a vigência do Contrato;
- i) a decretação de falência;
- j) a dissolução da firma contratada;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- l) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- m) a supressão do serviço, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- n) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de serviço, ou parcela deste, já executados e aceitos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- p) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

Parágrafo único. A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nas alíneas “a” a “l” e “p” desta cláusula.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Adm. nº 075/2025

FLS. Nº _____

RUBRICA _____

CLÁUSULA XI – DA VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XII – DAS ALTERAÇÕES

[

12.1 Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021, sempre por intermédio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA XIII – DO FORO

13.1 O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriunda do presente instrumento contratual é o da cidade de Inhuma/PI.

E por estarem as Partes Contratantes assim justas e acordadas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, forma e validade que, lido e achado conforme, é assinado pelas mesmas e pelas testemunhas a tudo presentes.

Inhuma/PI, (data da assinatura do contrato).

Prefeitura Municipal de Inhuma/PI
Elbert Holanda Moura
CONTRATANTE

NOME DA CONTRATADA
CNPJ:
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Adm. nº 075/2025

FLS. N° _____

RUBRICA

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025, para **“Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para atender as necessidades do município de Inhuma/PI”**, em cumprimento do previsto no inciso I do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supracitado.

(Cidade - Estado), (data da assinatura).

Nome da Empresa Licitante
Nome do Representante Legal da Licitante
RG | CPF



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Adm. nº 075/2025

FLS. N° _____

RUBRICA

ANEXO IV
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025, para **“Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para atender as necessidades do município de Inhuma/PI”**, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade - Estado), (data da assinatura).

Nome da Empresa Licitante
Nome do Representante Legal da Licitante
RG | CPF

ANEXO V

Edital de Licitação pag. nº 50 | 17 de junho de 2025



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 019/2025
Processo Adm. nº 075/2025

FLS. N° _____

RUBRICA

MINUTA DA DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENORES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025, para **“Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para atender as necessidades do município de Inhuma/PI”**, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

SIM (___) NÃO (___).

(Cidade - Estado), (data da assinatura).

Nome da Empresa Licitante
Nome do Representante Legal da Licitante
RG | CPF